

Em termos não ajustados, as administrações públicas registaram um défice orçamental no primeiro semestre de 2017, o qual evidencia uma degradação face ao período homólogo. Todavia, em termos ajustados, o défice no primeiro semestre de 2017 representa uma melhoria homóloga. No primeiro semestre de 2017, tanto a execução da receita como a execução da despesa ficaram aquém das previstas no OE/2017. Ao nível da receita efetiva verifica-se um desvio desfavorável, sobretudo da receita fiscal, outras receitas correntes e receita de capital. Por seu turno, a reduzida execução da despesa deveu-se sobretudo aos subsídios, transferências correntes e investimento. Em contrapartida, o crescimento das despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e juros das entidades públicas reclassificadas situou-se acima do previsto no OE/2017. Para além da habitual análise de execução orçamental, apresentam-se alguns resultados preliminares relativos à Conta Geral do Estado de 2016, nomeadamente as revisões face à execução provisória, um resumo do desenho institucional do recém-criado Conselho Europeu de Finanças Públicas e uma breve análise das cativações sobre a despesa, ocorridas entre 2009 e 2017.

### Síntese da execução orçamental

1 A presente análise tem como fonte principal a Síntese de Execução Orçamental publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 25 de julho, relativa às contas das administrações públicas do 1.º semestre de 2017, na ótica da contabilidade pública. Enquanto referenciais anuais para esta análise foram utilizados a Conta Geral do Estado de 2016, a qual substitui a execução provisória (ver Caixa 1), e o Orçamento do Estado para 2017.

Tabela 1 – Saldo global por subsector  
(em milhões de euros)

Subsector	Jan-jun 2016	Jan-jun 2017	variação homóloga	Referencial anual		
				2016	2017	variação homóloga
1. Estado	-4 794	-5 050	-256	-6 132	-6 639	- 507
2. Serviços e Fundos Autónomos	320	9	-311	-247	-107	140
do qual: EPR	-448	-742	-294	-1 000	-1 162	-162
3. Administração Central (1+2)	-4 474	-5 041	-567	-6 379	-6 743	-364
4. Segurança Social	1 229	1 648	419	1 564	1 092	-473
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-3 245	-3 393	-148	-4 815	-5 651	-836
6. Administração Regional	-39	-124	-85	-27	-130	-103
7. Administração Local	473	442	-32	660	1 020	360
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	-2 811	-3 075	-264	-4 182	-4 763	-581

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores relativos a 2016 referem-se à CGE/2016. O referencial anual para 2017 corresponde ao OE/2017.

2 Em termos não ajustados, as administrações públicas registaram um défice orçamental no 1.º semestre de 2017, o qual evidencia uma degradação face ao período homólogo. De acordo com os dados divulgados pela DGO, i.e. sem qualquer ajustamento, as administrações públicas registaram um défice de 3075 M€ até junho de 2017, o qual representa um aumento de 264 M€ quando comparado com o défice observado no período janeiro-junho de 2016 (Tabela 1 e Tabela 22). Com a informação mensal de junho ocorreu um aumento muito significativo do défice face ao registado em maio, o qual recorde-se foi de 698 M€, em resultado das despesas com juros e das despesas com pessoal, entre outros efeitos. Este aumento mensal é habitual ocorrer em junho. Com efeito, de maio para junho de 2016 também se verificou um aumento do défice de cerca de 2500 M€, o qual pode ser comparado com o aumento mensal de 2377 M€ ocorrido em 2017. De referir que o objetivo anual para o défice orçamental de 2017 em contabilidade pública é superior ao previsto em contabilidade nacional e tem subjacente um aumento de 581 M€ face a 2016 (Tabela 1).

3 Em termos ajustados, encontra-se prevista uma melhoria do saldo orçamental. A presente análise encontra-se elaborada em termos ajustados dos fatores mais relevantes que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3 em anexo.<sup>1</sup> Adicionalmente, apresenta-se o objetivo para o défice

<sup>1</sup> Os ajustamentos têm por base a relevância do montante e a possibilidade de quantificação e referem-se ao biénio 2016-2017.

em contabilidade nacional, ajustando de operações one-off, isto é, de natureza temporária e não recorrente. Para 2016 considerou-se a informação divulgada pelo INE, a qual corrigida de operações one-off resulta num défice de 2,3% do PIB, enquanto para 2017 considerou-se o objetivo anual constante no Programa de Estabilidade/2017-2021, de 1,7% do PIB, igualmente ajustado de operações one-off (Tabela 2).<sup>2</sup> Tendo por base estes dois referenciais anuais, constata-se que será necessária uma melhoria homóloga de 1011 M€ em 2017, o equivalente a 0,6 pontos percentuais do PIB, para se atingir o objetivo estabelecido.

Tabela 2 - Saldo global ajustado, por subsector e por ótica contabilística  
(em milhões de euros)

Subsector	Jan-jun 2016	Jan-jun 2017	variação homóloga	Referencial anual		
				2016	2017	variação homóloga
1. Estado	-4 278	-4 065	212	-6 763	-6 309	454
2. Serviços e Fundos Autónomos	651	93	- 558	150	-107	- 256
do qual: EPR	- 615	- 658	- 43	-1 176	-1 162	14
3. Administração Central (1+2)	-3 626	-3 973	- 346	-6 613	-6 416	197
4. Segurança Social	1 047	1372	326	808	630	- 178
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-2 580	-2 600	- 21	-5 806	-5 786	20
6. Administração Regional	- 20	- 124	- 103	- 27	- 130	- 103
7. Administração Local	520	442	- 78	660	1 020	360
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	-2 080	-2 282	-202	-5 172	-4 895	277
9. Ajustamento para contas nacionais	- 690	- 57	633	867	1 601	734
10. Administrações Públicas, contabilidade nacional (e) (8+9)	-2 770	-2 339	431	-4 305	-3 294	1 011

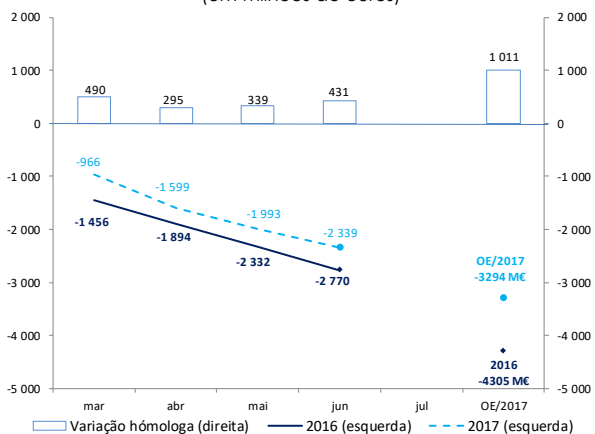
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3 em anexo.

4 As administrações públicas registaram um défice até junho de 2017, o qual tem diferentes interpretações ao nível da variação homóloga, consoante a ótica contabilística utilizada. Na ótica da contabilidade pública, as administrações públicas registaram um défice ajustado de 2282 M€ (Tabela 2) no 1.º semestre de 2017. Numa primeira aproximação à ótica da contabilidade nacional, a estimativa elaborada pela UTAO aponta para um défice de 2339 M€ até junho, o qual representa uma melhoria de 431 M€ face ao mesmo período do ano anterior (Gráfico 1).<sup>3</sup> Tendo como termo de comparação a previsão do PE/2017-21 para 2017, acima referido, verifica-se que a melhoria homóloga estimada até junho representa 42,6% da prevista para o ano como um todo.

<sup>2</sup> Os ajustamentos considerados para o défice de 2016 foram: a receita do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES); a devolução de pre-paid margins relativos aos empréstimos no âmbito do PAEF; o acerto de contribuições para a União Europeia; o efeito em IRC da revisão de tributações de fundos de investimento e a entrega de F-16 à Roménia. Para 2017 foi considerado extraordinária a receita decorrente da devolução ao Estado da garantia concedida a seis instituições financeiras por ocasião da insolvência do Banco Privado Português (BPP).

<sup>3</sup> Para a estimativa em contabilidade nacional até junho foram considerados os dados de 2016 e do 1.º trimestre de 2017, divulgados pelo INE em junho de 2017.

**Gráfico 1 – Saldo global ajustado das administrações públicas**  
(em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 1 em anexo.

**5 Em termos homólogos, até junho de 2017, as taxas de variação da receita e da despesa situaram-se abaixo das previstas para o total do ano.** A receita efetiva registou um aumento de 3,4%, o que compara com um crescimento de 5,3% previsto para o conjunto do ano 2017 (Tabela 3). Quanto ao grau de execução da receita efetiva, este situou-se em 45,5% do valor anual implícito ao OE/2017, ficando 0,9 p.p. abaixo do observado no período homólogo. Para o desvio entre a taxa de crescimento da receita executada até junho e a prevista para 2017 contribuiu quer a receita corrente quer a receita de capital, destacando-se a outra receita corrente e os impostos diretos (Gráfico 3). Ao nível da despesa efetiva registou-se um aumento de 3,7%, sendo inferior ao crescimento de 4,5% previsto para o total do ano (veja-se a análise da despesa a partir do parágrafo 8).

**Tabela 3 – Conta das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-junho		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	2016	2017	M€	%	2016	2017
Receita efetiva	35 683	36 886	1 203	3,4	76 974	80 982	4 008	5,2	46,4	45,5
Corrente	34 790	35 899	1 109	3,2	75 153	78 441	3 288	4,4	46,3	45,8
Capital	893	987	94	10,6	1 821	2 541	720	39,5	49,0	38,8
Despesa efetiva	37 763	39 168	1 405	3,7	82 147	85 877	3 731	4,5	46,0	45,6
Corrente primária	31 651	32 489	838	2,6	68 888	71 189	2 301	3,3	45,9	45,6
Juros	3 966	4 269	303	7,6	8 229	8 285	56	0,7	48,2	51,5
Capital	2 145	2 410	264	12,3	5 030	6 403	1 374	27,3	42,7	37,6
Ajustamentos de contas nacionais	-690	-57			941	1 601				
<b>Saldo global</b>	<b>-2 770</b>	<b>-2 339</b>	<b>431</b>		<b>-4 231</b>	<b>-3 294</b>	<b>937</b>			

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3 em anexo. O referencial anual para 2016 tem por base a CGE/2016.

**6 A receita fiscal até junho de 2017 apresentou um grau de execução inferior ao observado no período homólogo, crescendo a uma taxa que é metade da prevista.** A receita fiscal arrecadada nos primeiros seis meses do ano foi superior à verificada no mesmo período de 2016 (Tabela 4), devido ao aumento de 2,7% dos impostos indiretos, com destaque para o IVA. Relativamente aos impostos diretos, estes apresentaram um aumento residual, para o qual contribuíram efeitos de sinal contrário ao nível do IRS, cuja receita se reduziu, e do IRC, que observou um aumento substancial.<sup>4</sup> No que se refere à receita de IRC, esta aumentou significativamente no mês de maio, e voltou a aumentar em junho, encontrando-se a crescer 22,5% face ao 1.º semestre de 2016. De acordo com a DGO, este

<sup>4</sup> Devido à implementação de procedimentos que permitiram a antecipação dos reembolsos em 2017, a receita de IRS não é diretamente comparável com o período homólogo. Por este motivo, a análise da UTAO inclui um ajustamento aos reembolsos de IRS, conforme se encontra explicado na Caixa 3 em anexo. No próximo mês, o desfazimento temporal dos reembolsos de IRS deixará de existir. No entanto, é de assinalar que o montante a reembolsar em 2017 deverá ser, previsivelmente, superior ao verificado em 2016, na medida que até junho já foram reembolsados cerca de 2440 M€, um valor próximo do verificado em todo o ano 2016. Outro fator que pressionará a receita de IRS é o fim progressivo da sobretaxa em 2017, e que implicará menor receita fiscal face a 2016.

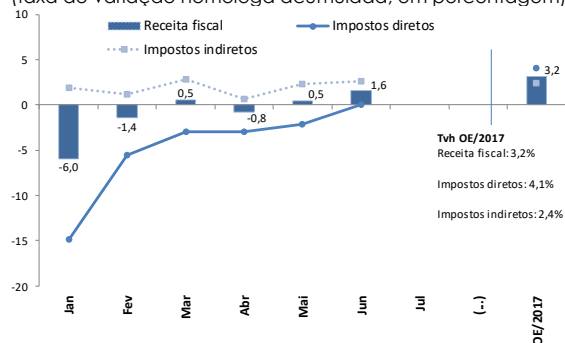
acréscimo refere-se às autoliquidações das empresas relativas ao exercício de 2016, efetuadas em 2017. Os próximos meses serão determinantes para aferir os fatores explicativos e a consistência da evolução da receita de IRC. De referir que o OE/2017 tem implícita uma variação de apenas 0,9%, sendo o grau de execução até junho de 2017 de 46,6%, o que compara com um grau de execução de 38,4% no período homólogo. Em termos de objetivo anual para a receita fiscal, esta tem subjacente um crescimento de 3,2% face a 2016, o qual compreende aumentos dos impostos indiretos de 4,1% e dos impostos diretos de 2,4%.<sup>5</sup>

**Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-junho		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	2016	2017	M€	%	2016	2017
Receita Fiscal	20 409	20 734	325	1,6	45 122	46 554	1 433	3,2	45,2	44,5
Impostos diretos	8 421	8 427	6	0,1	20 573	21 408	835	4,1	40,9	39,4
Impostos indiretos	11 988	12 307	319	2,7	24 549	25 147	598	2,4	48,8	48,9
Contribuições Sociais	8 931	9 323	392	4,4	18 852	19 369	517	2,7	47,4	48,1
dos quais: Segurança Social	7 025	7 431	406	5,8	14 778	15 383	605	4,1	47,5	48,3
dos quais: CGA	1 869	1 851	-18	-1,0	4 058	3 908	-150	-3,7	46,1	47,4
<b>Receita Fiscal e Contributiva</b>	<b>29 340</b>	<b>30 057</b>	<b>717</b>	<b>2,4</b>	<b>63 974</b>	<b>65 924</b>	<b>1 950</b>	<b>3,0</b>	<b>45,9</b>	<b>45,6</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

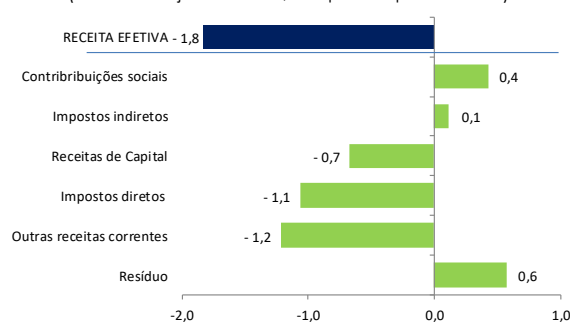
**Gráfico 2 – Receita fiscal das administrações públicas**  
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

**7 Até junho de 2017, a receita de contribuições sociais cresce a uma taxa homóloga superior à prevista para o total do ano 2017.** O grau de execução da receita de contribuições sociais foi de 48,1%, sendo superior em 0,7 p.p. à observada no período homólogo (Tabela 4). Para o aumento até junho contribuiu tanto a segurança social como a Caixa Geral de Aposentações, com variações mais favoráveis que as previstas para 2017. Com efeito, o aumento anual previsto para 2017 tem implícito um incremento das contribuições para a segurança social de 4,1% e uma redução das contribuições para a CGA de 3,7%.<sup>6</sup>

**Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio da receita**  
(face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: A soma dos contributos das componentes de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 21 e na Tabela 22.

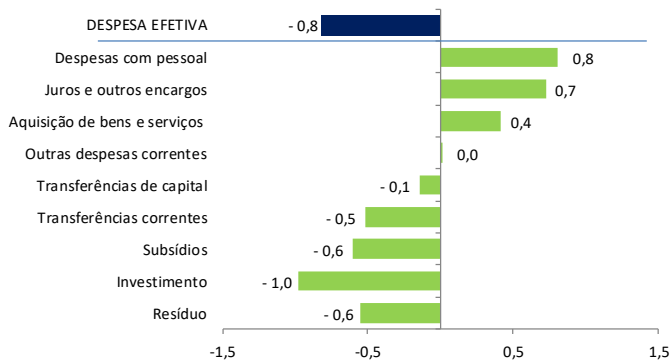
<sup>5</sup> Por questões de comparabilidade, foram efetuados ajustamentos à receita fiscal, nomeadamente a receita do PERES em 2016, a receita de ISP e Imposto sobre o Tabaco do mês de janeiro de 2016, a contribuição sobre o audiovisual e o diferente perfil de pagamento de reembolsos de IRS, os quais encontram-se identificados na Caixa 3.

<sup>6</sup> A Lei do OE/2017 determinou que a receita de contribuições da ADSE passou a ser registada em vendas de bens e serviços, enquanto até 2016 esta receita foi registada em contribuições sociais. Este efeito encontra-se ajustado na presente informação técnica no sentido de permitir a comparabilidade homóloga.

**8 As outras receitas correntes e as receitas de capital aumentaram em relação ao mesmo período do ano anterior, embora a respetiva execução orçamental se encontre aquém do objetivo no OE/2017.** Até junho de 2017, as outras receitas correntes as receitas de capital apresentaram aumentos de 4,6% e 10,6%, respetivamente, correspondendo a um acréscimo conjunto de 351 M€. Em termos de objetivo anual, está previsto um crescimento de 2191 M€ (Tabela 21). O desempenho desfavorável das outras receitas correntes e das receitas de capital, quando comparado com o objetivo anual, deve-se essencialmente aos rendimentos de propriedade, venda de bens de investimento e transferências de capital. No que se refere a estas últimas, destaca-se a baixa execução das transferências da União Europeia. No que se refere à receita de rendimentos de propriedade, o montante de dividendos do Banco de Portugal recebido até junho de 2017 e divulgado pela DGO foi de 278,5 M€, o que compara com o montante de 450 M€ previsto no OE/2017 e com a informação constante no Relatório de Atividades e Contas de 2016 do Banco de Portugal, no montante de 352,5 M€.

**9 Até junho de 2017, o grau de execução da despesa efetiva foi inferior ao observado no período homólogo.** Tendo como referência o objetivo implícito ao OE/2017, o grau de execução da despesa efetiva foi de 45,6%, situando-se 0,4 p.p. abaixo do registado no mesmo período do ano anterior (Tabela 3 e Tabela 21). Relativamente à desagregação por tipo de despesa, o grau de execução da despesa corrente (46,3%) ficou ligeiramente acima do observado no período homólogo, enquanto o grau de execução da despesa de capital (37,6%) ficou abaixo. O orçamento para as outras despesas correntes incluiu a dotação provisional no Ministério das Finanças e a reserva orçamental dos organismos da administração central.

**Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio da despesa**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: No OE/2016, o agrupamento "outras despesas correntes" inclui a reserva orçamental. A componente "resíduo" reflete a dotação provisional e as diferenças de consolidação. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 21 e na Tabela 22.

**Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas**  
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro-junho				Ref. Anuais				Grau execução	
	2016	2017	var. homóloga	%	2016	2017	var. homóloga	%	2016	2017
<b>Despesa Corrente Primária</b>	<b>31 651</b>	<b>32 489</b>	<b>838</b>	<b>2,6</b>	<b>68 888</b>	<b>71 189</b>	<b>2 301</b>	<b>3,3</b>	<b>45,9</b>	<b>45,6</b>
Despesa com pessoal	9 723	10 109	386	4,0	19 623	19 798	175	0,9	49,6	51,1
Aquisição de bens e serviços	5 000	5 268	267	5,3	11 769	12 010	241	2,0	42,3	43,9
Transferências correntes	16 153	16 222	69	0,4	35 522	36 095	573	1,6	45,3	44,9
Seg. Social (Pensões + Prestações)	9 728	9 912	184	1,9	21 235	22 100	865	4,1	45,8	44,9
Caixa Geral de Aposentações	4 271	4 268	-2	-0,1	9 524	9 607	83	0,9	44,8	44,4
Subsídios	403	371	-32	-7,9	1 022	1 446	424	41,5	39,4	25,6
Outras despesas correntes	367	515	148	40,2	946	1 257	311	32,9	38,8	40,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das administrações públicas. Na Síntese de Execução Orçamental da DGO publicada em maio de 2017 foi alterado o valor das prestações sociais pagas pela segurança social implícito ao OE/2017 devido a alterações contabilísticas.

<sup>7</sup> A Lei do OE/2017 para a administração central inclui na componente "outras despesas correntes" a dotação provisional (535 M€), bem como a reserva orçamental (433,6 M€). No período janeiro-junho de 2017, foram utilizados 3 M€ e 19,6 M€ da dotação provisional e da reserva orçamental, respetivamente.

**10 Até junho de 2017, as despesas com pessoal apresentaram um grau de execução superior ao observado no mesmo período do ano anterior.**<sup>8</sup> Em 2017 as despesas com pessoal incluem a reversão integral das reduções remuneratórias no setor público, o que compara com uma reversão gradual trimestral ao longo do ano 2016.<sup>9</sup> O montante total de despesa orçamentado no OE/2017 é de 19 798 M€, o que reflete um crescimento homólogo de 0,9% em relação à CGE/2016 (Tabela 5 e Tabela 21). Em termos relativos, a taxa de variação homóloga das despesas com pessoal no 1.º semestre de 2017 situou-se em 4%, sendo superior ao crescimento subjacente ao OE/2017 para o total do ano. Até junho de 2017 (Tabela 6), o grau de execução mais elevado na administração central registou-se no programa orçamental P011-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (57%), estimando-se um crescimento homólogo de 44 € no 1.º semestre.

**Tabela 6 – Despesas com pessoal das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-junho		var. homóloga		Ref. anuais		VH		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	CGE/2016	2017	M€	%	2016	2017
<b>Administração Central, por programa</b>	<b>7 851</b>	<b>8 171</b>	<b>320</b>	<b>4,1</b>	<b>15 837</b>	<b>15 924</b>	<b>87</b>	<b>0,5</b>	<b>49,6</b>	<b>51,3</b>
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	2 392	2 436	44	1,9	4 628	4 274	-353	-7,6	51,7	57,0
Saúde	1 842	1 974	132	7,2	3 763	3 992	230	6,1	49,0	48,5
Segurança Interna	800	821	20	2,5	1 607	1 552	-55	-3,4	49,8	52,9
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	635	651	15	2,4	1 301	1 380	79	6,1	48,8	47,1
Defesa Nacional	598	615	18	2,9	1 248	1 277	29	2,3	47,9	48,2
Órgãos de Soberania e Justiça	578	602	24	4,2	1 178	1 178	0	0,0	49,1	51,1
Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	160	163	3	2,0	369	354	-15	-4,0	43,3	45,9
Finanças	266	259	-7	-2,5	551	614	63	11,4	48,2	48,7
Segurança Social	125	132	7	5,8	252	275	23	9,1	49,4	47,9
<b>Administração Regional e Local</b>	<b>1 748</b>	<b>1 806</b>	<b>58</b>	<b>3,3</b>	<b>3 534</b>	<b>3 599</b>	<b>65</b>	<b>1,8</b>	<b>49,5</b>	<b>50,2</b>
<b>Total</b>	<b>9 723</b>	<b>10 109</b>	<b>386</b>	<b>4,0</b>	<b>19 623</b>	<b>19 798</b>	<b>175</b>	<b>0,9</b>	<b>49,6</b>	<b>51,1</b>

Por memória:  
Total (antes de ajustamentos) 10 083 10 109 26 0,3 19 623 19 798 175 0,9 51,4 51,1  
Fontes: DGO, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Em 2017 verificou-se uma alteração dos encargos com despesas com pessoal relativos à magistratura judicial dos tribunais de 1.ª instância do programa orçamental P008-Justiça para o P001-Órgãos de Soberania.

**11 A despesa com aquisição de bens e serviços evidenciou no 1.º semestre de 2017 um grau de execução acima do observado no período homólogo.** O grau de execução da aquisição de bens e serviços foi de 41,6% até junho de 2017, ficando 1,3 p.p. acima do verificado no mesmo semestre de 2016 (Tabela 5 e Tabela 21). A execução do 1.º semestre de 2017 evidenciou um crescimento homólogo de 5,3%, situando-se acima do aumento previsto no OE/2017 (2,4%). Relativamente à administração central, o grau de execução foi de 42,1% (Tabela 7), desagregando-se entre 51,8% no Ministério da Saúde e 29% nos restantes ministérios da administração central. Quanto ao conjunto da administração local e regional, ambos os subsectores registaram um grau de execução acima do observado no período homólogo. Quanto às dotações orçamentais centralizadas no Ministério das Finanças com o objetivo de regularizar pagamentos, foram reafetados os montantes de 13,4 M€ e 14,6 M€, para o Ministério da Saúde e para os outros ministérios da administração central, respetivamente. De acordo com dados da DGO, o passivo não financeiro aumentou 65 M€ entre dezembro de 2016 e o final do 1.º semestre de 2017 devido ao contributo da administração central e da administração local. Quanto aos pagamentos em atraso nos Hospitais EPE, o montante total situou-se em 806 M€ no final do 1.º semestre de 2017, o que reflete um acréscimo de 262 M€ face ao final de 2016.

<sup>8</sup> Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados do diferente perfil de pagamentos no âmbito dos duodécimos de metade do subsídio de Natal entre 2016 e 2017 (ver Caixa 3 em anexo). Este ajustamento resulta em menores despesas com pessoal montante de 360 M€ no período janeiro a junho de 2016, o que corresponde a 6/12 de metade do subsídio de Natal pago em 2016 em regime duodécimo.

<sup>9</sup> Cf. Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que aprovou os termos da extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

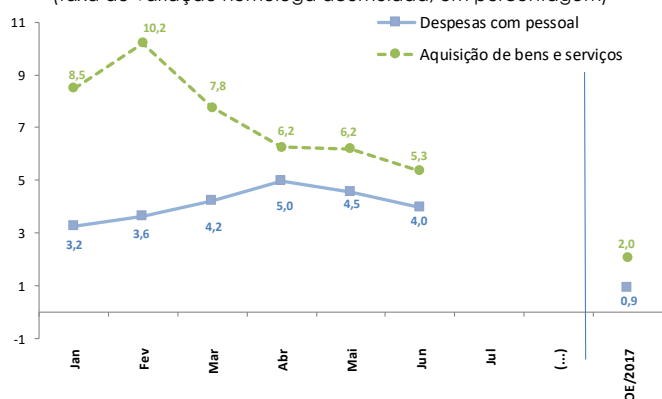
**Tabela 7 – Aquisição de bens e serviços das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-junho		var. homóloga		Ref. anuais		VH		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	CGE/2016	2017	M€	%	2016	2017
	<b>Administração Central, por programa</b>	<b>3 615</b>	<b>3 795</b>	<b>181</b>	<b>5,0</b>	<b>8 541</b>	<b>9 023</b>	<b>483</b>	<b>5,7</b>	<b>42,3</b>
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	42	40	-2	-4,8	106	136	30	28,2	39,3	29,2
Saúde	2 529	2 678	149	5,9	5 696	5 173	-523	-9,2	44,4	51,8
Finanças	78	94	15	19,3	213	242	29	13,6	36,8	38,6
Dotação centralizada: regularização de passivos não financeiros	-	15	-	-	-	300	-	-	-	4,9
Dotação centralizada: Saúde	-	13	-	-	-	100	-	-	-	13,4
Segurança Interna	76	81	4	5,7	221	262	41	18,7	34,6	30,8
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	111	116	5	4,9	286	294	8	2,7	38,6	39,4
Defesa Nacional	133	144	11	8,2	438	523	85	19,5	30,5	27,6
Economia	25	42	17	67,7	88	163	76	86,0	28,3	25,5
Ambiente	46	57	11	24,2	134	187	54	40,1	34,6	30,7
Planeamento e Infraestruturas	200	175	-25	-12,3	487	636	150	30,7	41,0	27,5
Segurança Social	21	20	-2	-7,1	50	117	67	133,9	42,4	16,8
Administração Regional	288	320	32	11,1	752	678	-74	-9,9	38,2	47,1
Administração Local	1 076	1 133	56	5,2	2 426	2 191	-235	-9,7	44,4	51,7
<b>Total</b>	<b>5 000</b>	<b>5 268</b>	<b>267</b>	<b>5,3</b>	<b>11 769</b>	<b>12 010</b>	<b>241</b>	<b>2,0</b>	<b>42,5</b>	<b>43,9</b>
<i>Sub total, sem programa Saúde</i>	<i>2 471</i>	<i>2 589</i>	<i>118</i>	<i>4,8</i>	<i>6 073</i>	<i>6 837</i>	<i>764</i>	<i>12,6</i>	<i>40,7</i>	<i>37,9</i>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A dotação orçamental da administração central incluiu dotações centralizadas no orçamento do Ministério das Finanças (400 M€) que visam a execução noutros ministérios, nomeadamente com a finalidade de assegurar a sustentabilidade do setor da saúde (100 M€) e a regularização de passivos não financeiros da administração central (300 M€).

**12 Até junho de 2017, os juros pagos pelas entidades públicas reclassificadas (EPR) evidenciaram um grau de execução acima do observado no período homólogo.**<sup>10</sup> O juros pagos pelas EPR foram de 373,2M€ no 1.º semestre de 2017, o que corresponde a um grau de execução de cerca de 62,9% do OE/2017 (grau de execução de 26,1% no mesmo período do ano anterior).<sup>11</sup> Quanto ao Metro do Porto, a despesa com juros da dívida pública pagos a sociedades financeiras situou-se em 137,5 M€, relativo a contratos de swaps na sequência de um acordo após processos judiciais, o que compara com o montante de 15,2 M€ orçamentado no OE/2017. Relativamente ao Fundo de Resolução, o pagamento de juros a instituições financeiras foi de 46,3 M€, no âmbito da medida de resolução do BES, sendo que não se encontrava registada dotação orçamental inicial.

**Gráfico 5 – Principais despesas das administrações públicas**  
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

**13 A despesa com subsídios até junho de 2017 apresentou um grau de execução abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior.**<sup>12</sup> O grau de execução dos subsídios situou-se em 25,6% até junho de 2017, sendo 13,8 p.p. inferior ao verificado período homólogo (Tabela 5 e Tabela 21).<sup>13</sup> Os principais montantes dos subsídios encontram-se orçamentados no subsetor dos serviços e fundos autónomos (Tabela 8), essencialmente no Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como no subsetor da segurança social, em ações de formação profissional.

<sup>10</sup> De referir que a parte dos juros da dívida relativos ao programa orçamental P005-Encargos da Dívida foi ajustada (ver Caixa 3 em anexo), pelo que este parágrafo se refere essencialmente aos juros e outros encargos das entidades públicas reclassificadas e aos subsectores da administração local e regional.

<sup>11</sup> Nesta análise excluem-se os juros pagos a entidades da administração central visto que existe consolidação dentro do perímetro das administrações públicas.

<sup>12</sup> De referir que em classificação económica a componente "subsídios" não incluiu subsídios de desemprego, os quais estão registados como transferências correntes para as famílias.

<sup>13</sup> Em 2017, a DGO passou a apresentar a despesa da classificação económica "subsídios" consolidada entre organismos das administrações públicas.

**Tabela 8 – Subsídios das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-junho		var. homóloga		Ref. anuais		VH		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	CGE/2016	2017	M€	%	2016	2017
	<b>Administração Central, dos quais:</b>	<b>195</b>	<b>167</b>	<b>-28</b>	<b>-14,4</b>	<b>609</b>	<b>653</b>	<b>44</b>	<b>7,2</b>	<b>32,1</b>
Subsídios e indemnizações compensatórias	4	5	2	41,0	64	49	-14	-22,6	6,0	10,9
Bonificação de juros	30	5	-25	-83,5	52	49	-3	-6,2	58,6	10,3
IEFP	169	153	-15	-9,1	394	384	-10	-2,5	42,9	39,9
IFAP	6	12	6	-	32	39	7	22,8	17,9	30,5
Segurança Social	165	155	-10	-6,0	310	683	374	120,8	53,3	22,7
Administração Regional e Local	42	48	6	14,6	104	110	6	6,3	40,8	44,0
<b>Total</b>	<b>403</b>	<b>371</b>	<b>-32</b>	<b>-7,9</b>	<b>1 022</b>	<b>1 446</b>	<b>424</b>	<b>41,5</b>	<b>39,4</b>	<b>25,6</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: O valor para 2016 para as administrações públicas corresponde à execução provisória visto que o valor consolidado da rubrica subsídios não se encontra disponível na CGE/2016. A consolidação de subsídios teve início no mês de 2016-2017.

**14 Até junho de 2017, as transferências correntes registaram um grau de execução inferior ao observado no período homólogo.** O grau de execução das transferências correntes foi de 44,9%, situando-se 0,6 p.p. abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 5 e Tabela 21). De salientar que a Lei do OE/2017 determina um diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal aos pensionistas da CGA e da segurança social, os quais se encontram ajustados na presente análise (Tabela 9). Com efeito, o grau de execução até junho de 2017 da administração central (44,6%) ficou próximo do verificado no período homólogo, enquanto no subsetor da segurança social o grau de execução (45,1%) ficou abaixo do observado no período homólogo.

**Tabela 9 – Transferências correntes para entidades exteriores às administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-junho		var. homóloga		Ref. anuais		VH		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	CGE/2016	2017	M€	%	2016	2017
	<b>Administração Central, dos quais:</b>	<b>5 950</b>	<b>5 841</b>	<b>-109</b>	<b>-1,8</b>	<b>13 298</b>	<b>13 110</b>	<b>-188</b>	<b>-1,4</b>	<b>44,7</b>
CGA - pensões e outros abonos	4 271	4 268	-2	-0,1	9 524	9 607	83	0,9	44,8	44,4
Contribuição financeira União Europeia	849	805	-44	-5,2	1 699	1 610	-89	-5,2	50,0	50,0
Recursos próprios tradicionais	81	85	4	5,4	184	165	-19	-10,5	44,0	51,8
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	181	148	-33	-18,2	355	333	-21	-6,0	51,0	44,4
IFAP	127	69	-58	-45,4	425	193	-232	-54,6	29,9	35,9
Fundação para a Ciência e Tecnologia	54	47	-7	-12,4	106	132	26	24,5	51,1	36,0
Fundo de Ação Social (ensino superior)	97	104	7	7,3	132	142	10	7,7	73,5	73,3
Contribuições e quotas para organizações internacionais	22	21	0	-0,4	72	72	-1	-1,2	29,7	30,0
Transferência para a Grécia	0	0	0	-	0	84	84	-	-	0,0
Fundo de Acidentes de Trabalho	20	19	-1	-3,3	40	51	11	26,4	49,9	38,2
IEFP	20	27	7	33,7	53	63	9	17,2	37,9	43,3
Fundo de Contragarantia Mútua	22	-	-	-	76	-	-	-	29,1	-
Instituto de Turismo de Portugal	2	10	8	-	33	28	-5	-14,9	5,3	36,4
Fundo Português de Carbono	6	-	-	-	61	-	-	-	9,7	-
Fundo Ambiental	-	18	-	-	-	110	-	-	-	16,3
Autoridade Nacional de Proteção Civil	28	27	0	-1,7	84	61	-23	-27,3	32,8	44,3
Segurança Social	9 919	10 095	176	1,8	21 619	22 394	775	3,6	45,9	45,1
Administração Regional e Local	284	286	2	0,8	605	591	-14	-2,3	46,9	48,4
<b>Total</b>	<b>16 153</b>	<b>16 222</b>	<b>69</b>	<b>0,4</b>	<b>35 522</b>	<b>36 095</b>	<b>573</b>	<b>1,6</b>	<b>45,5</b>	<b>44,9</b>
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>										
CGA - pensões e outros abonos	4 442	4 268			9 524	9 607				
Contribuição financeira União Europeia	820	811			1 699	1 610				
Segurança Social	10 197	10 095			21 619	22 394				
<b>Total (antes de ajustamentos)</b>	<b>16 573</b>	<b>16 228</b>	<b>-344</b>	<b>-2,1</b>	<b>35 522</b>	<b>36 095</b>	<b>573</b>	<b>1,6</b>	<b>46,7</b>	<b>45,0</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: De acordo com a DGO em 2017 no âmbito do Fundo de Contragarantia Mútua introduziu-se uma alteração contabilística do resgate de aplicações financeiras, em 2016 foi inscrito em transferências correntes, enquanto em 2017 foi corrigido para ativos financeiros.

**15 No 1.º semestre de 2017 as despesas de capital evidenciaram um grau de execução inferior verificado no mesmo período de 2016.**<sup>14</sup> Tendo como referência o OE/2017, o grau de execução das despesas de capital foi de 37,6%, sendo 5,1 p.p. inferior ao registado no período homólogo (Tabela 3 e Tabela 21). Quanto à empresa Infraestruturas de Portugal, o montante orçamentado no OE/2017 para investimento excluindo concessões foi de 178 M€, sendo que a execução no 1.º semestre de 2017 situou-se em 27 M€, o que reflete um grau de execução de 15,3% (Tabela 10).<sup>15</sup> Por programa orçamental, para o baixo grau de execução do investimento destaca-se o contributo dos programas orçamentais Saúde e Ensino Básico e Secundário. Por entidades, os principais contributos para o baixo grau de execução advêm do Metropolitanano de Lisboa,

<sup>14</sup> Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados dos pagamentos das despesas com concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal (ver Caixa 3 em anexo).

<sup>15</sup> O orçamento da empresa Infraestruturas de Portugal para 2017 regista dotação orçamental inicial em despesas com investimento de 1 656 M€, destacando-se o montante da componente concessões e subconcessões a PPP (1 478 M€). No período janeiro-junho de 2017, a execução desta componente principal das despesas de investimento foi de 846,9 M€. No mesmo período de 2016 a execução situou-se em 762,2 M€.

Programas Polis e Metro do Porto. Relativamente aos subsectores da administração regional e local, os graus de execução foram de 27,8% e 39,9%, respetivamente, sendo que na administração regional situou-se abaixo do observado no ano anterior, enquanto na administração local a situação foi a oposta. Quanto às transferências de capital, o grau de execução situou-se em 46,5%, sendo 5,7 p.p. inferior ao verificado no período homólogo (Tabela 11). Para o baixo grau de execução destas transferências contribuiu essencialmente o IAPMEI.

**Tabela 10 – Investimento das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-junho		var. homóloga		Ref. anuais		VH		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	CGE/2016	2017	M€	%	2016	2017
<b>Administração Central, dos quais:</b>	<b>1 089</b>	<b>1 016</b>	<b>-72</b>	<b>-6,7</b>	<b>2 515</b>	<b>3 184</b>	<b>668</b>	<b>26,6</b>	<b>43,3</b>	<b>31,9</b>
Infraestruturas de Portugal (IP)	880	766	-114	-13,0	1 758	1 656	-102	-5,8	50,1	46,3
Concessões	843	739	-104	-12,3	1 686	1 478	-208	-12,3	50,0	50,0
Outros investimentos da IP	38	27	-10	-27,6	72	178	106	-	52,1	15,3
<b>Dotação centralizada: contrapartida pública nacional</b>		<b>6</b>				<b>100</b>				<b>5,7</b>
Defesa Nacional	49	79	30	61,4	212	237	25	12,0	23,2	33,5
Saúde	42	35	-7	-16,5	117	259	142	-	36,2	13,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	18	27	9	51,9	81	114	33	40,3	22,2	24,0
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	14	13	-2	-10,8	44	92	48	-	32,3	13,8
EDIA	13	15	2	17,8	31	45	15	47,4	41,1	32,8
Programas Polis	3	6	3	100,0	8	66	58	-	31,0	9,7
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	4	19	15	-	15	46	31	-	26,6	41,3
Metro do Porto	4	6	2	63,0	8	29	21	-	46,3	20,4
Metropolitano de Lisboa	6	1	-6	-90,7	17	45	27	-	37,1	1,3
Segurança Social	3	7	4	-	14	40	26	-	23,6	17,3
Administração Regional	55	75	20	35,2	172	270	98	57,2	32,3	27,8
Administração Local	430	597	167	38,8	1 228	1 494	266	21,6	35,0	39,9
<b>Total</b>	<b>1 577</b>	<b>1 695</b>	<b>118</b>	<b>7,4</b>	<b>3 929</b>	<b>4 988</b>	<b>1 059</b>	<b>26,9</b>	<b>40,2</b>	<b>34,0</b>
<b>Sub total, sem concessões da IP</b>	<b>735</b>	<b>956</b>	<b>221</b>	<b>30,1</b>	<b>2 243</b>	<b>3 509</b>	<b>1 266</b>	<b>56,4</b>	<b>32,7</b>	<b>27,2</b>
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>										
Infraestruturas de Portugal (IP)	800	874			1 758	1 656				
Concessões	762	847			1 686	1 478				
Outros investimentos da IP	38	27			72	178				
<b>Total (antes de ajustamentos)</b>	<b>1 497</b>	<b>1 803</b>	<b>306</b>	<b>20,4</b>	<b>3 929</b>	<b>4 988</b>	<b>1 059</b>	<b>26,9</b>	<b>38,1</b>	<b>36,1</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A dotação orçamental da administração central incluiu uma dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças (100 M€) que visa a execução no âmbito de outros Ministérios.

**Tabela 11 – Transferências de capital para entidades exteriores às administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-junho		var. homóloga		Ref. anuais		VH		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	CGE/2016	2017	M€	%	2016	2017
<b>Administração Central, dos quais:</b>	<b>363</b>	<b>358</b>	<b>-6</b>	<b>-1,5</b>	<b>652</b>	<b>735</b>	<b>84</b>	<b>12,8</b>	<b>55,7</b>	<b>48,6</b>
Fundo de Resolução	136	130	-6	-4,7	145	135	-10	-6,6	94,2	96,1
Comissões e outros encargos: Min. Finanças	21	35	14	63,4	51	75	25	48,3	42,0	46,3
IAPMEI	43	5	-37	-87,9	74	57	-17	-22,9	57,3	9,0
Fundação para a Ciência e Tecnologia	67	55	-12	-18,5	128	152	24	19,0	52,6	36,0
IFAP	92	120	28	31,0	223	286	63	28,1	41,2	42,2
Segurança Social	3	1	-2	-62,1	8	6	-2	-20,5	36,7	17,5
Administração Regional e Local	127	135	8	6,1	284	320	36	12,5	44,6	42,0
<b>Total</b>	<b>493</b>	<b>493</b>	<b>0</b>	<b>0,1</b>	<b>944</b>	<b>1 062</b>	<b>118</b>	<b>12,4</b>	<b>52,2</b>	<b>46,5</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

## Tópicos sobre a execução orçamental

### Segurança Social

**16 No primeiro semestre, a segurança social apresentou um saldo positivo superior ao registado no período homólogo.** A segurança social apresentou um saldo orçamental de 1648 M€ até junho (1286 M€ até maio), um valor superior ao registado no primeiro semestre de 2016 (1229 M€) e ao projetado para o conjunto do ano (1092 M€) (Tabela 12). Para tal contribuiu a variação da receita em 2,5% explicada, sobretudo, pelo aumento da receita com contribuições e quotizações (5,8%), acompanhada por um decréscimo da despesa em -0,9%. Em termos mensais observou-se um saldo positivo de 362 M€ em junho, valor superior ao registado no mês de maio (211 M€) devido ao aumento das outras receitas correntes (devido aos juros pagos pelas OT com maturidade em junho, detidas pelo FEFSS) e ao mês homólogo (314 M€) como resultado do aumento significativo da receita com contribuições e quotizações (7,3%) no mês em causa (Tabela 13), bem como pela queda da despesa com pensões (-2,0%) e prestações de desemprego (-8,2%).

**Tabela 12 – Execução orçamental da segurança social no 1.º semestre**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-Jun		Variação		Exec. Provisória 2016	2017 (OE/2017)	Tvh (%)	Grau de execução (%)
	2016	2017	Tvh (%)	Contr. p/ tvh (p.p.)				
<b>1. Receita Corrente - da qual:</b>	<b>12 499</b>	<b>12 822</b>	<b>2,6</b>	<b>2,6</b>	<b>25 676</b>	<b>26 833</b>	<b>4,5</b>	<b>47,8</b>
Contribuições e quotizações	7 025	7 431	5,8	3,2	14 776	15 383	4,1	48,3
Transf. correntes da Ad. Central	4 497	4 436	-1,4	-0,5	8 966	8 913	-0,6	49,8
— Financ. da LBSS	3 271	3 368	3,0	0,8	6 618	6 737	1,8	50,0
— IVA Social	379	398	5,1	0,2	774	797	3,0	50,0
Transferência do FSE	347	325	-6,1	-0,2	953	1 504	57,9	21,6
Transferência do FEAC	3	1	-83,3	0,0	19	29	29	1,7
Outras transferências	1	1	-7,5	0,0	2	2	0,0	37,1
Outras receitas correntes	512	515	0,6	0,0	742	794	7,0	64,9
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>-70,4</b>	<b>-0,1</b>	<b>29</b>	<b>12</b>	<b>-57,6</b>	<b>25,6</b>
<b>3. Receita Efetiva (1+2)</b>	<b>12 510</b>	<b>12 825</b>	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>	<b>25 705</b>	<b>26 846</b>	<b>4,4</b>	<b>47,8</b>
<b>4. Despesa Corrente - da qual:</b>	<b>11 277</b>	<b>11 170</b>	<b>-1,0</b>	<b>-0,9</b>	<b>24 128</b>	<b>25 713</b>	<b>6,6</b>	<b>43,4</b>
Prestações Sociais - das quais:	10 006	9 913	-0,9	-0,7	21 235	22 103	4,1	44,8
Pensões, das quais:	7 218	7 079	-1,9	-1,1	15 645	16 155	3,3	43,8
— Sobrevivência	1 028	1 011	-1,7	-0,1	2 218	2 278	2,7	44,4
— Invalidez	602	568	-5,7	-0,3	1 283	1 296	1,0	43,9
— Velhice	5 587	5 500	-1,6	-0,7	12 106	12 543	3,6	43,8
Sub. familiar a crianças e jovens	317	328	3,3	0,1	645	695	7,9	47,1
Subsídio por doença	226	272	20,1	0,4	467	440	-5,8	61,7
Sub. desemprego e apoio ao emp.	795	694	-12,7	-0,8	1 510	1 467	-2,8	47,3
Complemento Solidário p/ idosos	102	104	1,9	0,0	203	231	13,5	45,0
Outras prestações	377	417	10,6	0,3	774	900	16,3	46,4
Ação social	807	847	4,9	0,3	1 656	1 832	10,6	46,2
Rendimento Social de Inserção	164	172	5,0	0,1	335	379	13,2	45,3
Pensões do Regime Sub. Bancário	241	236	-2,1	0,0	479	476	-0,6	49,5
Outras despesas correntes	601	614	2,2	0,1	1 156	1 191	3,0	51,5
— das quais: Transf. e sub. correntes	601	614	2,2	0,1	1 156	1 191	3,0	51,5
Ações de Formação Profissional	294	273	-7,2	-0,2	983	1 366	38,9	20,0
— das quais: c/ suporte no FSE	271	255	-6,1	-0,1	926	1 237	33,6	20,6
<b>5. Despesa de Capital</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>101,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17</b>	<b>42</b>	<b>139,9</b>	<b>17,9</b>
<b>6. Despesa Efetiva (4+5)</b>	<b>11 281</b>	<b>11 177</b>	<b>-0,9</b>	<b>-0,9</b>	<b>24 146</b>	<b>25 754</b>	<b>6,7</b>	<b>43</b>
<b>7. Saldo Global (3-6)</b>	<b>1 229</b>	<b>1 648</b>			<b>1 559</b>	<b>1 092</b>		
<i>Por memória: após ajustamentos</i>								
<b>1. Receita Corrente - da qual:</b>	<b>12 035</b>	<b>12 547</b>	<b>4,3</b>	<b>4,1</b>	<b>24 920</b>	<b>26 372</b>	<b>5,8</b>	<b>47,6</b>
Transf. correntes da Ad. Central	4 111	4 221	2,7	0,9	8 316	8 483	2,0	49,8
Transferência do FSE	271	265	-2,2	0,0	926	1 502	62,2	17,7
<b>3.A Receita Efetiva (1+2)</b>	<b>12 045</b>	<b>12 550</b>	<b>4,2</b>	<b>4,0</b>	<b>24 949</b>	<b>26 384</b>	<b>5,8</b>	<b>47,6</b>
<b>4. Despesa corrente</b>	<b>10 995</b>	<b>11 170</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>24 128</b>	<b>25 713</b>	<b>6,6</b>	<b>43,4</b>
Pensões	6 940	7 079	2,0	1,3	15 645	16 155	3,3	43,8
Ações de Formação Profissional	294	273	-7,2	-0,2	983	1 366	38,9	20,0
— das quais: c/ suporte no FSE	271	255	-6,1	-0,1	926	1 237	33,6	20,6
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020	0	10	-	-	0	262	-	4,0
<b>6. Despesa efetiva</b>	<b>10 999</b>	<b>11 177</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>24 146</b>	<b>25 754</b>	<b>6,7</b>	<b>43,4</b>
<b>7A. Saldo Global (3A-6)</b>	<b>1 047</b>	<b>1 372</b>			<b>803</b>	<b>630</b>		

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: Os fatores de ajustamento encontram-se descritas na Caixa 3. O referencial anual para 2016 é o referente à execução provisória. Os referenciais anuais apresentados para 2017 são os referentes ao OE/2017.

**Tabela 13 - Execução mensal da segurança social**  
(em milhões de euros)

	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Total
<b>Receita Efetiva</b>	<b>2 313</b>	<b>2 118</b>	<b>2 039</b>	<b>2 078</b>	<b>2 053</b>	<b>2 224</b>	<b>8 548</b>
Contribuições e quotizações	1 373	1 185	1 199	1 191	1 223	1 260	4 949
Transferências do OE	725	710	709	725	709	709	2 869
Transferências do Fundo Social Europeu	46	26	42	35	49	28	249
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>1 917</b>	<b>1 836</b>	<b>1 840</b>	<b>1 881</b>	<b>1 842</b>	<b>1 862</b>	<b>7 473</b>
Pensões	1 179	1 178	1 179	1 181	1 178	1 184	4 778
Prestações de desemprego	122	124	116	116	105	112	477
Ação Social	133	136	135	133	160	149	538
Ações de Formação Profissional	82	47	55	25	35	29	209
<b>Saldo</b>	<b>396</b>	<b>283</b>	<b>199</b>	<b>197</b>	<b>211</b>	<b>362</b>	<b>1 075</b>

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

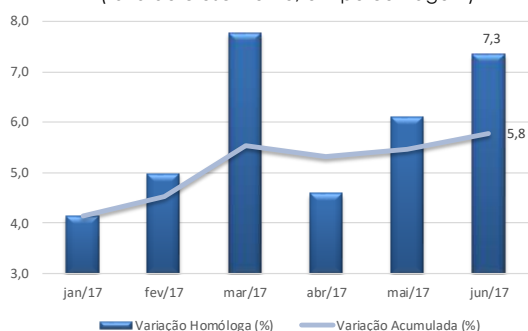
**17 Em termos ajustados, o saldo da segurança social no primeiro semestre foi igualmente superior ao registado no período homólogo.** Quando ajustado dos fatores que comprometem a comparabilidade homóloga: (i) da transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social; (ii) das transferências do Fundo Social Europeu para formação profissional e para o programa operacional PT2020, e, do FEAC (Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas), de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários; e (iii) do diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal para pensionistas, o saldo da segurança social fixou-se em 1372 M€ (1048 M€ até maio), um valor superior ao registado no período homólogo (1047 M€), encontrando-se, também, acima do previsto para 2017 (630 M€).

**18 A receita com contribuições e quotizações registou um acréscimo significativo no primeiro semestre.** A receita com contribuições e quotizações fixou-se em 7431 M€, o que representa um acréscimo de 5,8% (406 M€) face ao mesmo período do ano anterior e um aumento superior ao previsto para o ano como um todo (4,1%), mantendo-se a tendência de

<sup>16</sup> A transferência efetuada até junho atingiu os 215 M€ (386 M€ no período homólogo). Encontra-se projetado um total de 430 M€ para o total do ano (650 M€ em 2016).

aceleração verificada desde o início do ano (Gráfico 6). Para o efeito contribuiu a receita obtida no mês de junho de 1260 M€, um aumento de 7,3% em termos homólogos, comportamento que refletirá, em parte, o aumento da empregabilidade (os últimos dados disponíveis indicam que a população empregada aumentou 2,8% em termos homólogos em maio). Quanto às transferências correntes da administração central, em termos ajustados, i.e., excluindo a transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (386 M€ até junho de 2016 e 215 M€ até junho de 2017) registou-se um aumento de 2,7%. As transferências do OE para cumprimento da LBSS fixaram-se em 3368 M€, registando um acréscimo de 3,0%. Por outro lado, a transferência do OE no âmbito da contrapartida pública nacional (sistema previdencial) situou-se em 63 M€ (decréscimo de 8,9%), tendo a transferência no âmbito do regime substitutivo bancário sido de 235 M€.<sup>17,18</sup>

**Gráfico 6 – Contribuições e quotizações**  
(taxa de crescimento, em percentagem)



Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

**19 A despesa com pensões apresentou um acréscimo no primeiro semestre.** Ajustada do diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal dos pensionistas, a despesa com pensões atingiu 7079 M€ no 1.º semestre, o que representa um acréscimo de 2,0% em termos homólogos, valor inferior ao projetado para o conjunto do ano (3,3%). Por tipo de pensões, a despesa com pensões de velhice ascendeu a 5500 M€ (acréscimo homólogo de 2,4%), a despesa com pensões de invalidez atingiu 568 M€ (-2,0%) e com pensões de sobrevivência fixou-se em 1011 M€ (+2,3%).<sup>19</sup> Por último, em termos mensais, a despesa com pensões no mês de junho foi de 1184 M€, o que representa um acréscimo de 1,9% (Gráfico 7).

**20 Relativamente às prestações sociais há a realçar a tendência de aumento da despesa com subsídio de doença.** A despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego fixou-se em 694 M€, o que representa uma redução de -12,7% face ao período homólogo e uma diminuição superior à projetada no OE/2017 para o ano como um todo (-2,8%). Com sentido oposto, a despesa com RSI (rendimento social de inserção) atingiu 172 M€, o que representa um acréscimo de 5,0%, variação inferior à implícita para o total do ano (13,2%), o complemento

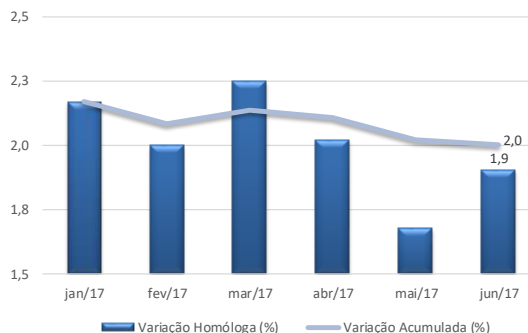
<sup>17</sup> As transferências provenientes do Ministério da Educação (complemento de educação pré-escolar/ IPSS e financiamento/ bolsas de estudo e educação especial) fixaram-se em 75 M€, tendo a transferência da CGA no âmbito da pensão unificada sido de 60 M€.

<sup>18</sup> A receita proveniente dos jogos sociais ascendeu a 110 M€.

<sup>19</sup> As respetivas alterações no OE/2017 são: a atualização do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), nos termos legais, deixando assim de estar suspensa a aplicação da Lei n.º 53-B, de 29 de dezembro, conforme preconizada na Lei do Orçamento do Estado para 2016. Serão assim atualizadas prestações sociais e referenciais de prestações sociais, atribuídas pelo sistema de segurança social ou outros apoios públicos indexados ao IAS; A atualização das pensões, nos termos previstos nos artigos 4.º a 7.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, bem como no regime de proteção social convergente estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Para efeitos da atualização, o primeiro escalão passará a abranger as pensões até duas vezes o valor do IAS, ao invés dos atuais 1,5, assegurando que aqueles pensionistas não terão um efeito de perda de poder de compra em 2017 e anos seguintes; Em agosto de 2017, proceder-se-á a uma atualização extraordinária das pensões inferiores a 1,5 IAS que não tenham sido atualizadas ao longo do período 2011-2015, de modo a assegurar um aumento de 10 euros por pensionista, face aos valores que recebiam em dezembro de 2016.

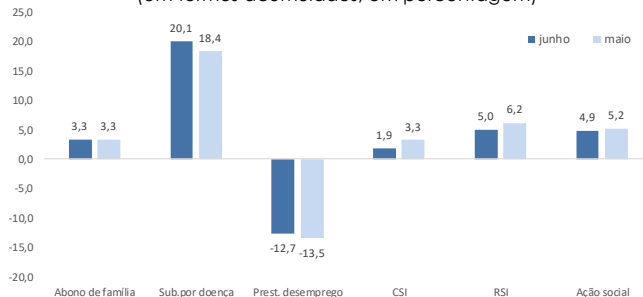
solidário para idosos subiu 1,9%, ascendendo a 104 M€, tendo o abono de família atingindo os 328 M€ (aumento de 3,3%) (Gráfico 8). É de registar que o acréscimo ou decréscimo da despesa com estas prestações sociais foi atenuando em junho quando comparado com maio. No entanto, verificou-se o contrário com a despesa com subsídio e complemento por doença que aumentou em 20,1% no 1.º semestre (totalizando 272 M€), tinha sido de 18,4% até maio.

**Gráfico 7 – Despesa mensal com pensões**  
(taxa de crescimento, em percentagem)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. | Nota: os dados encontram-se ajustados do diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal para pensionistas

**Gráfico 8 – Despesa com prestações sociais**  
(em termos acumulados, em percentagem)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## Caixa Geral de Aposentações

**21 A Caixa Geral de Aposentações registou no primeiro semestre do ano um saldo positivo apresentando, no entanto, uma deterioração face ao mesmo período do ano anterior.** A CGA apresentou no primeiro semestre um saldo de 89 M€ (uma melhoria significativa face a maio, período no qual se verificou um saldo de 21 M€), o que representa um decréscimo face ao período homólogo (Tabela 14). Adicionalmente, o saldo é superior ao previsto no OE/2017 para o conjunto do ano (3 M€).

**22 Em termos ajustados, observou-se uma deterioração significativa face ao semestre homólogo.** Ao ajustar a receita com contribuições, bem como a despesa com pensões do efeito decorrente do diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal para os pensionistas da CGA e para os trabalhadores do setor público o saldo apresentou uma deterioração de 125 M€ em termos homólogos (89 M€ no 1.º semestre de 2017 contra os 213 M€ do 1.º semestre de 2016). Tal resultou, essencialmente, da redução das transferências correntes provenientes do OE (decréscimo de 4,0%, estando previsto um aumento anual de 2,4%).

**23 A receita com contribuições e quotizações registou um decréscimo no primeiro semestre.** A receita com contribuições e quotizações para a CGA atingiu 1851 M€, o que representa um decréscimo de 1,0% no 1.º semestre, em termos homólogos (-0,3% até maio). No entanto, esta redução foi menor que a prevista para o ano como um todo (-3,7%). Nesse sentido, o

efeito negativo proveniente da redução do número de subscritores (-2,1% no 1.º semestre) não foi totalmente compensada pela subida remuneratória verificada de forma progressiva no ano anterior cujos efeitos orçamentais diretos se irão observar durante os primeiros três trimestres de 2017.<sup>20,21</sup> A receita obtida no mês de junho (Tabela 15 e Gráfico 9) foi inferior à homóloga. Com efeito, em termos mensais, a receita em junho de 2017 com contribuições e quotizações foi de 362 M€, o que representa um decréscimo de 3,8% face ao mesmo mês do ano anterior. As transferências correntes provenientes do OE atingiram 2194 M€, o que representa uma redução de 4,0%, estando previsto um aumento de 1,2% para o ano como um todo. De notar que no mês de junho as transferências foram de 363 M€, representando um decréscimo face ao verificado em maio (399 M€).

**Tabela 14 - Execução orçamental 1.º semestre da CGA**  
(em milhões de euros e em percentagem)

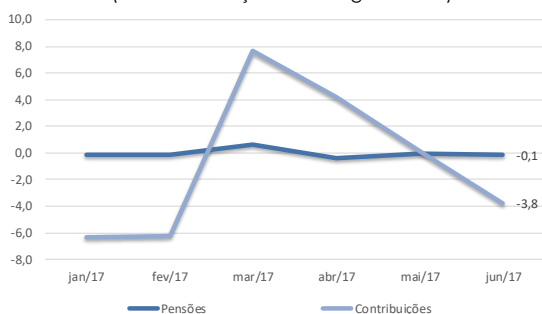
	2016	2017	Variação		execução 2016	OE/2017	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
			Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)				
<b>1. Receita corrente</b>	<b>4 644</b>	<b>4 442</b>	<b>-4,3</b>	<b>-4,3</b>	<b>9 790</b>	<b>9 800</b>	<b>0,1</b>	<b>45,3</b>
Contribuições para a CGA	1 942	1 851	-4,7	-2,0	4 058	3 908	-3,7	47,4
Transferências correntes, das quais:	2 539	2 437	-4,0	-2,2	5 465	5 579	2,1	43,7
Orçamento do Estado	2 286	2 194	-4,0	-2,0	4 926	5 047	2,4	43,5
Outras receitas correntes	163	154	-5,7	-0,2	268	313	16,9	49,2
<b>2. Receita de capital</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Receita Efetiva</b>	<b>4 644</b>	<b>4 442</b>	<b>-4,3</b>	<b>-4,3</b>	<b>9 790</b>	<b>9 800</b>	<b>0,1</b>	<b>45,3</b>
<b>4. Despesa corrente, da qual:</b>	<b>4 528</b>	<b>4 353</b>	<b>-3,9</b>	<b>-3,9</b>	<b>9 703</b>	<b>9 797</b>	<b>1,0</b>	<b>44,4</b>
Transferências correntes, das quais:	4 509	4 335	-3,8	-3,8	9 671	9 756	0,9	44,4
Pensões e abonos responsab. de:	-	-	-	-	-	-	-	-
CGA	4 037	3 874	-4,0	-3,6	8 645	8 724	0,9	44,4
Orçamento do Estado	116	114	-2,0	-0,1	261	260	-0,3	43,9
Outras entidades	288	280	-3,0	-0,2	618	623	0,8	44,9
Outras transferências correntes	67	67	-0,4	-0,0	146	150	2,2	44,7
<b>5. Despesa de capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Despesa Efetiva</b>	<b>4 528</b>	<b>4 353</b>	<b>-3,9</b>	<b>-3,9</b>	<b>9 703</b>	<b>9 797</b>	<b>1,0</b>	<b>44,4</b>
<b>Saldo global</b>	<b>115</b>	<b>89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>87</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*Par memória: após ajustamentos*

1A. Receita corrente	4 571	4 442	-2,8	-2,8	9 790	9 800	0,1	45,3
Contribuições para a CGA	1 869	1 851	-1,0	-0,4	4 058	3 908	-3,7	47,4
<b>3A. Receita efetiva (1A.+2)</b>	<b>4 571</b>	<b>4 443</b>	<b>-2,8</b>	<b>-2,8</b>	<b>9 790</b>	<b>9 800</b>	<b>0,1</b>	<b>45,3</b>
4A. Despesa corrente	4 358	4 353	-0,1	-0,1	9 703	9 797	1,0	44,4
Pensões e abonos	4 271	4 268	-0,1	-0,1	9 524	9 607	0,9	44,4
<b>6A. Despesa efetiva</b>	<b>4 358</b>	<b>4 353</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>9 703</b>	<b>9 797</b>	<b>1,0</b>	<b>44,4</b>
<b>7A. Saldo global (3A.-6A.)</b>	<b>213</b>	<b>89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>87</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | O referencial anual para 2016 é o referente à Conta Geral do Estado.

**Gráfico 9 – Execução mensal da receita com contribuições e despesa com pensões**  
(taxa de variação homóloga mensal)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

## 24 A despesa com pensões e abonos não registou uma alteração significativa face ao verificado no período homólogo.

A despesa com pensões e abonos no 1.º semestre do ano atingiu 4268 M€, o que representa um valor similar ao registado no período homólogo, encontrando-se em linha com o previsto para o ano como um todo (decréscimo de 0,1%). Para tal contribuiu, em parte, a diminuição do número total de pensionistas no 1.º semestre em termos homólogos (-0,7%).

<sup>20</sup> Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro de 2015.

<sup>21</sup> Ao ser um regime fechado, o número de subscritores da CGA tem registado um decréscimo ao longo dos anos (459,3 mil em junho de 2017 o que compara com 469,1 mil em junho de 2016).

**Tabela 15 - Execução orçamental mensal da CGA**  
(em milhões de euros)

	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Total
Receita Corrente	754	741	678	727	754	788	4 442
Contribuições para a CGA	294	284	322	295	293	362	1 851
Transferências Correntes	419	384	309	361	399	363	2 234
<b>Despesa Corrente</b>	<b>737</b>	<b>726</b>	<b>726</b>	<b>723</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>4 353</b>
Pensões e Abonos da resp. da CGA	656	642	648	643	643	642	3 874

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

## As cativações de despesa entre 2009 e 2017

### 25 A legislação permite a cativação de dotações de despesa nos orçamentos dos serviços e organismos, atribuindo ao Ministro das Finanças o poder de autorizar a sua utilização.

De acordo com a definição apresentada pela Direção-Geral do Orçamento, a cativação refere-se à "retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no Decreto-Lei de Execução Orçamental anual ou outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes – descativação – é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento." Por seu turno, a reserva orçamental é um subconjunto dos cativos totais e corresponde a uma percentagem do orçamento de cada serviço, inserida no agrupamento outras despesas correntes. Com um objetivo distinto, existe ainda a dotação provisional, concentrada no Ministério das Finanças, e que serve para fazer face a despesas imprevistas e inadiáveis. Tendo os cativos como a dotação provisional atribuem uma margem de discricionariedade e flexibilidade ao processo de gestão orçamental.

### 26 A Lei de Enquadramento Orçamental não fornece orientações nem estabelece limites quanto à utilização das cativações, remetendo a sua fixação para o Orçamento do Estado e para o decreto-lei de execução orçamental.

A Lei de Enquadramento Orçamental em vigor estabelece que o articulado da lei do Orçamento do Estado deve conter, entre outras, as normas necessárias para orientar a execução orçamental. Por seu turno, estipula que o Governo deve estabelecer, por decreto-lei, as normas necessárias à execução do Orçamento do Estado, nas quais se inclui a indicação das dotações orçamentais que ficam cativas e das condições a que fica condicionada a sua utilização, total ou parcial. Prevê ainda que, durante o ano económico, e sempre que tal se justifique para a execução orçamental, sejam aprovados outros decretos-leis.

### 27 A incidência das cativações tem variado consoante as opções de política e os constrangimentos orçamentais de cada ano.

Para além da reserva orçamental, que representa 2,5 % do total das verbas de funcionamento dos orçamentos dos serviços e organismos da administração central, as cativações têm incidido regulamente sobre rubricas de despesa com aquisição de bens e serviços e de projetos não co-financiados. Ainda que com menor regularidade, as cativações têm incidido sobre a Lei de Programação Militar, despesas com pessoal e transferências para os serviços e fundos autónomos, ou destes para entidades fora das administrações públicas (Tabela 16). As percentagens de cativação são variáveis, tal como as exceções, e têm vindo a ser definidas em cada ano, inicialmente nos orçamentos do Estado e, posteriormente, nos decretos-leis de execução orçamental. Ocasionalmente, tem sido aprovada legislação adicional para reforçar as cativações, de que foi exemplo em 2010 a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou "um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento" ou, em 2012, o

Despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 12 de setembro de 2012 que impediu novos compromissos em sede do Capítulo 50, relativo a Investimentos, e em outras rubricas de despesa. Mais recentemente, em 2016 e 2017, surgiram cativações que incidiram sobre despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, nos montantes que excedem o executado no ano anterior ou que excedem uma percentagem de aumento anual.

**Tabela 16 - Síntese das regras aplicáveis às cativações: casos gerais**

Ano	Lei do OE			Decreto-Lei de Execução Orçamental	Outra Legislação
	Percentagem sobre a dotação inicial	Cativos sobre o crescimento da despesa	Outros cativos		
2010	* Reserva orçamental * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * Aquisição de bens e serviços: diversas percentagens consoante a rubrica de despesa * 40% do total das verbas afetas à Lei de Programação Militar.			Cativações adicionais para despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, e despesas afetas a projetos.	A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou "um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento" determinou a cativação de 300 M€ de transferências do OE para empresas do setor empresarial do Estado.
2011	* Reserva orçamental * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * Aquisição de bens e serviços: diversas percentagens consoante a rubrica de despesa * 40% do total das verbas afetas à Lei de Programação Militar.			Cativos na transferência de funcionamento para SFA, reflexo dos cativos no respetivo orçamento de funcionamento dos SFA.	
2012	* Reserva orçamental * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * Aquisição de bens e serviços: diversas percentagens consoante a rubrica de despesa * Dotação inscrita no âmbito da Lei de Programação Militar foi reduzida em: a) 40 % como medida de estabilidade orçamental; b) 19,59 % como medida adicional de estabilidade orçamental.			As transferências do OE para os SFA são sujeitas a cativações.	Deliberação do Conselho de Ministros n.º 390/2012, de 18 de julho.  Despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 12 de setembro de 2012 que impediu novos compromissos em sede do Cap. 50.º e em algumas rubricas de despesa  Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27 de dezembro
2013	* Reserva orçamental. * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * Aquisição de bens e serviços: diversas percentagens consoante a rubrica de despesa * A dotação referente à Lei de Programação Militar, foi reduzida em: a) 40 % como medida de estabilidade orçamental; b) 5,71 % como medida adicional de estabilidade orçamental.			As transferências do OE para os SFA são sujeitas a cativações.	Lei n.º 51/2013, de 24 julho (Orçamento rectificativo). Cativações sobre 2,5% da dotação orçamental para despesas com pessoal: remunerações certas e permanentes
2014 2015	* Reserva orçamental. * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * 15 % da aquisição de bens e serviços com financiamento nacional. * A dotação referente à Lei de Programação Militar, é reduzida em 48,55 % e 33,34%, para 2014 e 2015, respetivamente, como medida de estabilidade orçamental			As transferências do OE para os SFA são objeto de cativação, estando sujeitas às cativações reflexas.	Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27 de dezembro
2016	* Reserva orçamental * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * 15 % da aquisição de bens e serviços com financiamento nacional.	Parte da despesa com aquisição de bens e serviços que excede o crescimento de 2% entre o valor orçamentado para 2016 e a execução de 2015.	As alterações orçamentais ao longo do ano que reforçam a dotação orçamental de aquisição de bens e serviços são objeto de cativação na percentagem prevista para a dotação inicial.	Foram cativados adicionalmente, no que respeita a receitas gerais, os montantes correspondentes ao aumento em despesa com pessoal observado por comparação com a execução orçamental provisória de 2015 e, no que se refere a receitas próprias, os montantes em que o aumento seja superior a 4 %	
2017	* Reserva orçamental * 12,5% das despesas afetas a projetos relativos a financiamento nacional. * 15 % da aquisição de bens e serviços com financiamento nacional. * 25% para algumas rubricas de aquisição de bens e serviços	Parte da despesa com aquisição de bens e serviços que excede o valor orçamentado para 2016 líquidos de cativos.	As alterações orçamentais ao longo do ano que reforçam a dotação orçamental de aquisição de bens e serviços são objeto de cativação na percentagem prevista para a dotação inicial.	Valores orçamentados que em comparação com a execução orçamental de 2016: * Excedam em 2 % o valor global de cada um dos agrupamentos respeitantes a despesas com pessoal, excluindo abonos variáveis e eventuais, e outras despesas correntes e a transferências para fora das administrações públicas; * Correspondam a um aumento do valor global das despesas com pessoal em abonos variáveis e eventuais Cativação de 40 % sobre os orçamentos das despesas relacionadas com papel, consumíveis de impressão, impressoras, fotocopiadoras, scanner e em contratos de impressão, com exceção dos contratos em vigor.	

Fonte: Ministério das Finanças. | Notas: Nesta tabela apresenta-se a síntese dos casos gerais, sendo que a legislação determina especificamente para cada ano o âmbito de aplicação, bem como os casos excecionados, os quais não se encontram aqui explicitados por serem muito numerosos.

**28 Entre 2009 e 2016, as cativações oscilaram entre 1% e 2,7% do total da despesa efetiva orçamentada da administração central, com destaque para os valores mais elevados verificados em 2010 e em 2016.** Na Tabela 17 apresentam-se os montantes totais de dotação orçamental cativada, as descativações

ocorridas ao longo do ano, bem como os cativos finais, a percentagem no total da despesa efetiva orçamentada para a administração central e a taxa de utilização.<sup>22</sup> Para o período analisado, os montantes cativados variaram entre um valor mínimo de 624 M€ em 2009 e 1746,2 M€ em 2016 (Tabela 17). Em termos de taxa de utilização, esta variou entre 66,5% em 2013, quando permaneceram apenas 252,2 M€ por descativar, e 40,3% em 2010, ano em que foram descativados 554,4 M€ e permaneceram por utilizar 822,9 M€. Em 2016, há a registar uma taxa de utilização de 46%, a qual tem subjacente 803,6 M€ de montante descativado e 942,7 M€ de montante que permaneceu por utilizar no final do exercício orçamental. No ano 2016 verificou-se a percentagem mais elevada de dotação orçamental cativada no total da despesa efetiva consolidada da administração central (2,7%).<sup>23</sup> De referir que para além dos cativos determinados pela Lei do OE/2016, o Decreto-Lei de Execução Orçamental determinou a cativação de dotação orçamental de despesas com pessoal (Tabela 16 e Tabela 18). Por seu turno, o Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2017 também determinou a cativação de dotação orçamental para além da Lei do OE/2017, nomeadamente ao nível de despesas com pessoal, outras despesas correntes, transferências para fora das administrações públicas e aquisição de alguns bens e serviços (Tabela 16).

**Tabela 17 – Evolução das cativações e da sua utilização (milhões de euros)**

	Montantes cativados	d.q. Reserva	Despesa efetiva AC	% de despesa efetiva da AC que foi cativada	Valor descativado	Cativos finais	Taxa utilização (%)
2009	624,1	283,6	61 619	1,0	354,3	269,8	56,8
2010	1 377,3	303,1	58 381	2,4	554,4	822,9	40,3
2011	675,3	294,3	57 840	1,2	431,9	243,4	64,0
2012	789,9	246,8	58 605	1,3	384,5	405,4	48,7
2013	755,9	274,0	61 224	1,2	502,9	252,9	66,5
2014	1 123,3	377,1	60 984	1,8	557,0	566,3	49,6
2015	1 201,6	435,6	63 166	1,9	680,2	521,5	56,6
2016	1 746,2	425,0	64 723	2,7	803,6	942,7	46,0
OE/2017	n.d.	433,6	65 056	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.

Fonte: Ministério das Finanças (CGE). | Notas: Não se conhecem os montantes de cativos iniciais para 2017. Para além das cativações identificadas na Tabela 16, para este ano, estão ainda previstas dotações centralizadas no Ministério das Finanças para Aquisição de bens e serviços e para investimentos, em 400 e 100 M€, respetivamente, para assegurar a redução do volume dos passivos não financeiros da administração central existentes em 31 de dezembro de 2016, incluindo 100 M€ para a sustentabilidade do setor da saúde, e para assegurar a contrapartida pública nacional em projetos de investimento públicos financiados pelo Portugal 2020.

**Tabela 18 – Dotação em 2016 desagregada por tipo de legislação (milhões de euros e percentagem)**

	Lei do OE/2016 art.º 4.º			Decreto-Lei de Execução Orçamental art.º 5.º	Montante total de cativações	Descativações	Cativos finais	Percentagem de descativação (%)
	n.º 1	n.º 13	n.º 4					
	1	2	3	4	5=1+2+3+4	6	7=5-6	8=6/5*100
<b>Despesas com pessoal</b>				<b>176,1</b>	<b>176,1</b>	<b>84,2</b>	<b>91,8</b>	<b>47,8</b>
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>281,2</b>	<b>348,4</b>	<b>12,7</b>		<b>642,3</b>	<b>184,8</b>	<b>457,6</b>	<b>28,8</b>
<b>Reserva orçamental</b>	<b>425,0</b>				<b>425,0</b>	<b>201,0</b>	<b>224,0</b>	<b>47,3</b>
<b>Projetos</b>	<b>503,2</b>				<b>503,2</b>	<b>333,8</b>	<b>169,4</b>	<b>66,3</b>
Despesas com pessoal	0,4				0,4	0,2	0,1	50,0
Juros e outros encargos	7,4				7,4	0,2	7,2	2,7
Aquisição de bens e serviços	125,1				125,1	29,1	95,9	23,3
Transferências correntes	18,4				18,4	16,5	2,0	89,7
Outras despesas correntes	0,4				0,4	0,0	0,4	0,0
Investimento	251,1				251,1	210,0	41,1	83,6
Transferências de capital	33,8				33,8	15,4	18,4	45,6
Outras despesas de capital	3,1				3,1	0,9	2,2	29,0
Ativos financeiros	2,2				2,2	0,0	2,2	0,0
Passivos financeiros	61,4				61,4	61,4	0,0	100,0
<b>Total</b>	<b>1 209,4</b>	<b>348,4</b>	<b>12,7</b>	<b>176,1</b>	<b>1 746,6</b>	<b>803,8</b>	<b>942,8</b>	<b>46,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças (CGE/2016) e cálculos da UTAO. | Nota: Não está incluída a dotação centralizada no Ministério das Finanças de 447 M€ para efeitos de assegurar o financiamento da reversão da redução remuneratória ao longo de 2016. Desta dotação foram utilizados 338 M€, cf. análise que consta na Nota Informativa da UTAO n.º 6/2017 relativa à execução orçamental em contabilidade pública, de janeiro de 2017. No que se refere à dotação provisional, o montante de 501 M€ foi integralmente utilizado, cf. análise que consta na acima referida Nota Informativa.

<sup>22</sup> Importa salientar que os cativos iniciais e valor descativado incluem, entre outras componentes definidas na legislação, a reserva orçamental.

<sup>23</sup> Nesta análise tem-se por referência o peso das cativações na despesa efetiva consolidada orçamentada, a qual incluiu tanto rubricas objeto de cativação como rubricas não objeto de cativação.



**29 Por programa orçamental,** em 2016, evidencia-se o programa P014-Planeamento e Infraestruturas, que apresentou os maiores montantes de cativações iniciais e finais, com uma taxa de utilização de 49,5% (Tabela 19 e Tabela 23 em anexo). Em termos relativos, destaca-se P011 relativo ao Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar e o P008-Justiça com as maiores percentagens de descativação, em cerca de 76%, seguidas pelo P007- Segurança Interna, com 72%. No polo oposto, regista-se a baixa taxa de descativação dos programas de P013-Saúde e P009-Cultura, com 4,2% e 10,4%, respetivamente, traduzindo montantes de cativos finais próximos dos iniciais.

**Tabela 19 – Dotação orçamental cativada, descativações e cativos finais em 2016**  
(milhões de euros e percentagem)

Programas	Cativos iniciais	Cativos adicionais	Descativações	Cativos finais	Percentagem de descativação (%)
P001 - Órgãos de Soberania	14,6	0,1	7,5	7,1	51,0
P002 - Governação	18,7	0,2	8,4	10,5	44,4
P003 - Representação Externa	28,3		3,3	25,1	11,7
P004 - Finanças	98,5	1,9	17,9	82,4	17,8
P005 - Encargos da Dívida (Juros)			0,0		
P006 - Defesa	112,1	1,1	17,2	95,9	15,2
P007 - Segurança Interna	103,4	3,1	76,9	29,6	72,2
P008 - Justiça	97,2	1,6	74,8	24,0	75,7
P009 - Cultura	42,0	0,3	4,4	38,0	10,4
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	79,4	0,0	52,4	27,1	66,0
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	176,1	0,5	134,3	42,3	76,0
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	102,3	0,3	44,7	57,9	43,6
P013 - Saúde	82,4	0,2	3,5	79,1	4,2
P014 - Planeamento e Infraestruturas	511,0		253,0	258,0	49,5
P015 - Economia	39,9	1,1	6,1	34,9	14,9
P016 - Ambiente	133,9	0,4	64,7	69,5	48,2
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	77,2	1,7	25,6	53,3	32,4
P018 - Mar	16,6	0,2	8,8	8,0	52,4
<b>Total</b>	<b>1733,5</b>	<b>12,7</b>	<b>803,6</b>	<b>942,7</b>	<b>46,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças (CGE/2016). | Nota: Em anexo apresenta-se um quadro mais detalhado.

### Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

**30 Neste capítulo apresenta-se a execução da despesa efetiva da administração central, consolidada de transferências e por programa orçamental.** A Tabela 20 apresenta a execução e os limites para a despesa financiada por receitas gerais aprovados na Lei do OE/2017, a qual atualizou o quadro constante na Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março, que aprovou o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para os anos 2016-2019. Adicionalmente, identifica-se o grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central para a execução de 2017 de cada programa orçamental e os aspetos mais relevantes. De destacar que o QPPO relativo ao ano 2017 divulgado no âmbito da Lei do OE/2017, em comparação com o aprovado na Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março, apresenta valores globais muito próximos para 2017, mas uma revisão em baixa para os anos 2018 e 2019. Posteriormente, o Programa de Estabilidade 2017-2021 divulgado em abril último manteve o mesmo limite para 2017 e efetuou ligeiras revisões no horizonte 2018-2020.

i) O programa orçamental P001-Órgãos de Soberania inclui as transferências do Orçamento do Estado para a administração regional e local de 246,2 M€ e 1309,7 M€,

respetivamente, para o período 1.º semestre de 2017. Os graus de execução foram de 50% e 50,4%, respetivamente;

- ii) O programa orçamental P004-Finanças regista a transferência no âmbito da contribuição financeira para a União Europeia no montante de 811 M€, o que reflete um grau de execução 50,4%. Quanto aos subsídios e indemnizações compensatórias, a execução situou-se em 29,5 M€, o que corresponde a um grau de execução de 29% do montante orçamentado no OE/2017. Relativamente às dotações centralizadas no P004-Finanças que se destinam a ser executadas noutros programas, dos montantes totais para regularização de passivos não financeiros da administração central (300 M€), sustentabilidade do setor da saúde (100 M€) e contrapartida pública nacional (100 M€) foram reafectados 14,6 M€, 13,4 M€ e 5,7 M€, respetivamente.
- iii) O programa orçamental P006-Defesa inclui a despesa no âmbito da Lei de Programação Militar (LPM) e da Lei de Programação de Infraestruturas Militares (LPIM). A execução da LPM situou-se em 124,8 M€, refletindo um grau de execução de 47%. Quanto à LPIM, não registou despesa no 1.º semestre de 2017;
- iv) O programa orçamental P009-Cultura apresenta um baixo grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central financiada por receitas gerais. De destacar que a classificação contabilística da receita da contribuição para o audiovisual na empresa RTP não se encontra totalmente em conformidade com o OE/2017. Com efeito, a RTP registou nos meses iniciais da execução orçamental de 2017 uma parte em receita própria de taxas sobre energia, sendo que a Lei do OE/2017 determina o registo integral em impostos indiretos do Estado e a respetiva transferência para a RTP. Este desencontro contabilístico tem consequência ao nível da repartição do financiamento da despesa entre receitas próprias e receitas gerais. Esta inconformidade da classificação contabilística, esta tem limitações na aferição do limite do programa P009-Cultura definido no QPPO;
- v) O programa orçamental P011 regista como principal componente os estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, a qual registou uma execução de 2658,3 M€ (grau de execução de 56,1% do OE/2017), destacando-se o montante das despesas com pessoal e das outras despesas correntes nos montantes de 2385,4 M€ e 234,9 M€, respetivamente (graus de execução de 57,3% e 54,2%). Relativamente à empresa Parque Escolar, a execução foi de 36,9 M€, o que reflete um grau de execução de 25,6%;
- vi) No programa orçamental P012-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social regista-se a transferência do OE para o subsector da segurança social no âmbito da Lei de Bases, no valor de 4050,3 M€, o que reflete um grau de execução de 50%. Relativamente à Caixa Geral de Aposentações e ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, a execução foi de 4353,4 M€ e 282,5 M€, respetivamente, o que corresponde a graus de execução de 44,4% e 37,6%;
- vii) O programa orçamental P013-Saúde inclui como principais componentes de despesa a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal. A execução do 1.º semestre de 2017 foi de 5041,1 M€ e de 1974,2 M€, respetivamente, o que reflete graus de execução de 51,5% e 49,5%;<sup>24</sup>

<sup>24</sup> De referir que os montantes apresentados não se encontram consolidados entre a aquisição de bens e serviços e as respetivas vendas de bens e serviços.

viii) A execução orçamental do P014-Planeamento e Infraestruturas situou-se em 1310 M€ (grau de execução de 42,7% do OE/2017), sendo a principal entidade a empresa Infraestruturas de Portugal no valor executado de 1066,9 M€ (grau de execução de 45,5% do OE/2017);

ix) O P015-Economia registou até junho de 2017 um baixo grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central de apenas 24 M€ (com grau de execução de 6,4%), essencialmente devido ao Fundo para a Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético, ao IAPMEI e ao Turismo de Portugal;

x) O programa orçamental P016-Ambiente registou um grau de execução de 49% do OE/2017, destacando-se a execução do Metro do Porto no montante de 217,2 M€, sendo superior ao orçamento inicial (grau de execução de 133,6% devido ao contributo da despesa com juros e outros encargos). Em sentido oposto, de referir a execução do Fundo Ambiental no valor de 24,1 M€ (grau de execução de 19,5%), bem como a execução do Metropolitano de Lisboa em 109,5 M€ (grau de execução de 42,1%). A despesa da administração central financiada por receitas gerais apresenta um baixo grau de execução devido essencialmente ao contributo do Fundo Ambiental.

**Tabela 20 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Despesa efetiva consolidada da administração central			Despesa efetiva consolidada da administração central, financiada por receitas gerais			Despesa efetiva do subsector Estado, financiada por receitas gerais	
	OE/2017	Execução jan-jun	Grau de execução OE/2017 %	QPO OE/2017 Lei do OE/2017	Execução jan-jun	Grau de execução OE/2017 %	Execução jan-jun	Grau de execução OE/2017 %
<b>Programas</b>								
P001 - Órgãos de Soberania	3 471	1 707	49,2	3 457	1 694	49,0	1 706	49,4
P002 - Governação	158	60	38,2	114	47	41,1	51	45,2
P003 - Representação Externa	386	156	40,3	288	123	42,8	125	43,4
P004 - Finanças	4 175	1 753	42,0	3 055	1 042	34,1	1 057	34,6
P005 - Encargos da Dívida (Juros)	7 546	4 560	60,4	7 543	4 560	60,4	4 560	60,4
P006 - Defesa	2 202	861	39,1	1 743	747	42,8	748	42,9
P007 - Segurança Interna	2 032	940	46,3	1 631	799	49,0	803	49,2
P008 - Justiça	1 330	593	44,6	615	322	52,3	322	52,3
P009 - Cultura	445	197	44,3	298	78	26,3	92	30,9
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 389	1 065	44,6	1 461	683	46,7	769	52,7
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 026	3 145	52,2	5 254	2 882	54,8	2 909	55,4
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 637	9 124	46,5	13 650	6 490	47,5	6 490	47,5
P013 - Saúde	14 301	7 094	49,6	8 125	3 051	37,5	4 126	50,8
P014 - Planeamento e Infraestruturas	3 071	1 311	42,7	813	340	41,8	253	31,1
P015 - Economia	568	119	21,1	370	24	6,4	33	9,0
P016 - Ambiente	830	407	49,0	79	13	16,6	20	25,2
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	1 018	337	33,1	313	115	36,7	124	39,6
P018 - Mar	79	25	31,9	48	14	29,0	14	29,3
<b>Despesa efetiva, excluindo dotação provisória</b>	<b>69 664</b>	<b>33 454</b>	<b>48,0</b>	<b>48 857</b>	<b>23 023</b>	<b>47,1</b>	<b>24 201</b>	<b>49,5</b>
Dotação provisória: outras despesas correntes	535	3	0,6	535	3	0,6	3	0,6
<b>Despesa efetiva</b>	<b>70 199</b>	<b>33 457</b>	<b>47,7</b>	<b>49 392</b>	<b>23 026</b>	<b>46,6</b>	<b>24 204</b>	<b>49,0</b>
Por memória: Despesa primária	66 024	31 704	48,0	46 337	21 984	47,4	23 144	49,9

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: O montante de dotação provisória encontra-se evidenciado fora do P004 - Finanças no sentido de permitir uma melhor avaliação da execução de cada programa. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação. Os valores orçamentados para cada programa orçamental referem-se aos montantes implícitos à Lei do OE/2017. A despesa financiada por receitas gerais tem como fonte de financiamento fundos do Orçamento do Estado, tais como receita proveniente de impostos e dívida direta do Estado. Por outro lado, a despesa financiada por receita própria tem como fonte de financiamento fundos arrecadados pelo organismo durante a atividade, tais como multas, rendimentos de propriedade, taxas, vendas, impostos consignados e fundos comunitários. Os valores da aquisição de bens e serviços do P013-Saúde não se encontram consolidados, bem como os juros no âmbito da administração central.

## Caixa 1 - A Conta Geral do Estado de 2016 - análise preliminar

A Conta Geral do Estado de 2016 (CGE/2016) divulgada pelo DGO em junho de 2017 apresentou um défice para o total das administrações públicas revisto em baixa, na ótica da contabilidade pública, de 4256 M€ para 4182 M€, refletindo menos 74 M€ que o divulgado na execução provisória em janeiro de 2017 (Tabela 1). A administração central registou a maior revisão ao saldo global, sendo que os restantes subsectores apresentaram revisões com menor magnitude.

**Tabela 1 - Diferenças entre execução provisória e CGE/2016 ao nível do saldo global**  
(ótica da contabilidade pública, em milhões de euros)

Subsetor	Execução provisória (jan-2017)	CGE (jun-2017)	Revisão: CGE vs execução provisória
1. Estado	-6 157	-6 132	25
2. Serviços e Fundos Autónomos	-293	-247	46
<b>3. Administração Central (1+2)</b>	<b>-6 450</b>	<b>-6 379</b>	<b>71</b>
4. Segurança Social	1 559	1 564	5
<b>5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)</b>	<b>-4 891</b>	<b>-4 815</b>	<b>76</b>
6. Administração Regional	-27	-27	0
7. Administração Local	662	660	-2
<b>8. Administrações Públicas (5+6+7)</b>	<b>-4 256</b>	<b>-4 182</b>	<b>74</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A execução provisória de 2016 tem por base a informação disponibilizada na Síntese de Execução Orçamental da DGO publicada em janeiro de 2017.

Na CGE/2016 registou-se uma revisão do saldo das administrações públicas em 74 M€ quando comparado com a execução provisória divulgada em janeiro de 2017 no âmbito da Síntese de Execução Orçamental. Para este resultado contribuiu uma revisão em alta quer da receita efetiva quer da despesa efetiva, sendo que no caso da receita o valor da revisão (129 M€) foi superior ao verificado na despesa (55 M€). De referir que as revisões da receita e da despesa efetiva advêm tanto da componente corrente como da componente de capital (Tabela 2 e Tabela 3).

**Tabela 2: Diferenças entre execução provisória e a CGE/2016, por classificação económica**  
(ótica da contabilidade pública, em milhões de euros)

	Execução provisória (jan-2017)	CGE (jun-2017)	Revisão: CGE vs execução provisória
RECEITA CORRENTE	76 439	76 502	63
Impostos diretos	21 036	21 047	11
Impostos indiretos	24 635	24 668	33
Contrib. de segurança social	19 483	19 485	2
Outras receitas correntes	11 176	11 161	-15
Diferenças de consolidação	108	140	32
DESPESA CORRENTE	77 446	77 475	29
Consumo público	32 278	32 338	59
Despesas com o pessoal	19 612	19 623	10
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	12 666	12 715	49
Aquisição de bens e serviços	11 724	11 769	45
Outras despesas correntes	942	946	4
Subsídios	1 380	1 380	1
Juros e outros encargos	8 285	8 229	-55
Transferências correntes	35 491	35 522	31
Diferenças de consolidação	13	6	-6
SALDO CORRENTE	-1 008	-974	34
RECEITAS DE CAPITAL	1 755	1 821	66
Diferenças de consolidação	3	0	-3
DESPESAS DE CAPITAL	5 004	5 030	26
Investimento	3 925	3 929	4
Transferências de capital	942	944	2
Outras despesas de capital	127	133	7
Diferenças de consolidação	11	23	13
RECEITA EFETIVA	78 194	78 323	129
DESPESA EFETIVA	82 450	82 505	55
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-4 256</b>	<b>-4 182</b>	<b>74</b>
Por memória:			
Receita fiscal	45 671	45 715	44
Despesa corrente primária	69 161	69 246	85

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A execução provisória de 2016 tem por base a informação disponibilizada na Síntese de Execução Orçamental da DGO publicada em janeiro de 2017.

Importa salientar as seguintes conclusões:

- Verifica-se que houve um aumento das **diferenças de consolidação** entre a execução provisória e a CGE/2016, nomeadamente na receita corrente e despesa de capital. As diferenças de consolidação prejudicam a análise das componentes de receita e despesa no que se refere às variações homólogas anuais, bem como aos desvios face ao OE/2016;

- Uma revisão em alta da receita fiscal (44 M€) das administrações públicas, bem como da receita de capital (66 M€). Por outro lado, verificou-se uma revisão em alta do consumo público (59 M€) e da despesa de capital (26 M€), o que foi em parte compensado pela revisão em baixa dos juros e outros encargos (55 M€);

- O saldo global do subsetor dos **serviços e fundos autónomos** foi revisto em alta em 46M€, essencialmente devido contributo das outras receitas de capital do Fundo de Contragarantia Mútuo (43 M€), o que foi compensado parcialmente pela revisão em alta da despesa relativa a transferências correntes do Fundo de Contragarantia Mútuo (32 M€), bem como despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços do Ministério da Saúde;

- O **subsetor Estado** registou uma revisão em alta do saldo corrente em 25 M€ ao contributo da receita fiscal e das outras receitas correntes;

- Os subsectores da **administração regional e local** apresentaram uma revisão em alta da receita corrente e da despesa de capital, o que manteve o saldo próximo do verificado na execução provisória.

**Tabela 3: Diferenças entre execução provisória e a CGE/2016, por classificação económica**  
(na ótica da contabilidade pública, em milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>63</b>
Impostos diretos	2	2	7	0	11
Impostos indiretos	16	10	5	1	33
Contrib. de segurança social	0	0	0	2	2
Outras receitas correntes	5	-5	3	3	-15
Diferenças de consolidação	0	14	0	0	32
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>-1</b>	<b>28</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>29</b>
Consumo público	0	53	3	2	59
Despesas com o pessoal	0	11	-2	1	10
Aq. bens e serv. e out. desp. corr.	0	42	5	1	49
Aquisição de bens e serviços	0	39	3	1	45
Outras despesas correntes	-1	2	2	0	4
Subsídios	0	2	0	0	1
Juros e outros encargos	0	-52	1	0	-55
Transferências correntes	0	32	0	0	31
Diferenças de consolidação	0	-6	0	0	-6
<b>SALDO CORRENTE</b>	<b>25</b>	<b>-7</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>34</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>56</b>	<b>-3</b>	<b>0</b>	<b>66</b>
Diferenças de consolidação	0	0	1	-1	-3
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
Investimento	0	-4	8	0	4
Transferências de capital	0	0	2	0	2
Outras despesas de capital	0	7	-1	0	7
Diferenças de consolidação	0	-1	0	0	13
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>23</b>	<b>76</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>129</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>-1</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>55</b>
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>25</b>	<b>46</b>	<b>-2</b>	<b>5</b>	<b>74</b>
<i>Por memória:</i>					
Receita fiscal	18	12	12	1	44
Despesa corrente primária	-1	80	2	2	85

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A execução provisória de 2016 tem por base a informação disponibilizada na Síntese de Execução Orçamental da DGO publicada em janeiro de 2017.

De referir que as revisões apresentadas enquadram-se na ótica da contabilidade pública. Relativamente à contabilidade nacional, o défice das administrações públicas de 2016 será revisto pelo INE, publicado no dia 22 de setembro e comunicado ao Eurostat no âmbito da 2.ª notificação do procedimento dos défices excessivos (PDE). Este apuramento terá como base os dados revistos entre a execução provisória e a CGE/2016, bem como outros elementos de informação divulgados após a revisão da 1.ª notificação do PDE em abril de 2017.

## Caixa 2 – Conselho Europeu de Finanças Públicas

### Introdução

Na sequência do [Relatório dos Cinco Presidentes](#) sobre a conclusão da União Económica e Monetária da Europa, a Comissão Europeia decidiu, em outubro de 2015, criar um [Conselho Europeu de Finanças Públicas europeu \(CEFP\)](#) enquanto conselho consultivo independente sobre assuntos fiscais, de forma a garantir uma avaliação pública e independente das políticas orçamentais e fiscais dos Estados membros da área do euro.

O CFPE tem a tarefa de contribuir - a título consultivo - para o exercício das funções da Comissão Europeia na fiscalização orçamental multilateral, realizada nos termos dos artigos 121.º, 126.º e 136.º do [Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia](#).

### Funções da Conselho Europeu de Finanças Públicas

De acordo com os princípios orientadores do Relatório dos Cinco Presidentes, o Conselho Europeu de Finanças Públicas deverá:

(a) coordenar a rede das entidades independentes de finanças públicas da UE.<sup>25</sup> Esta cooperação deve, em particular, visar o intercâmbio das melhores práticas e facilitar o entendimento comum sobre questões relacionadas com o quadro orçamental da União Europeia;

(b) assessorar a Comissão na orientação orçamental apropriada para a área do euro;

(c) emitir um parecer relativo aos Programas de Estabilidade e ao Projeto de Planos Orçamentais;

(d) fornecer uma avaliação *ex-post* quanto à implementação das orientações gerais das políticas económicas por parte dos Estados-Membros e da União Europeia.

A pedido, também deverá fornecer à Comissão pareceres *ad hoc* sobre questões de política orçamental.

Em síntese, o papel do CEFP é avaliar a implementação das regras de finanças públicas da UE, assessorar a Comissão na orientação orçamental para a área do euro como um todo e cooperar com as entidades independentes de finanças públicas nacionais dos Estados-Membros.

### Membros da Conselho de finanças públicas europeu

O Conselho Europeu de Finanças Públicas é composto por um presidente e quatro especialistas em política orçamental, finanças públicas e macroeconomia com experiência em política orçamental europeia, sendo apoiada por um secretariado.<sup>26</sup>

Os membros do CEFP são obrigados a agir de forma independente, não podendo receber instruções de nenhuma instituição, órgão ou governo da UE, incluindo da Comissão Europeia. Adicionalmente, todos os membros são obrigados a divulgar qualquer potencial conflito de interesse.

A imparcialidade do CEFP é salvaguardada pela composição equilibrada dos seus membros que deverá apresentar uma diversidade de experiências, origens e pontos de vista.

Por outro lado, os conselheiros não podem ser funcionários da Comissão Europeia e deverão estar empenhados em fornecer informação independente.

### Transparência e responsabilidade

O Conselho Europeu de Finanças Públicas determina os seus próprios métodos de trabalho, adotando as suas próprias regras de procedimento e organizando de forma livre as suas atividades.

Conforme estabelecido, o secretariado do CEFP é anexado administrativamente ao Secretariado-Geral da Comissão, tendo o CEFP que apresentar um relatório anual de atividades, com resumos dos relatórios e avaliações fornecidos à Comissão Europeia.

Ao mesmo tempo, o CEFP é responsabilizado perante o Parlamento Europeu e a sua avaliação deve ser pública e transparente.

Antes da sua criação, algumas instituições emitiram opinião sobre o CEFP, considerando-o um passo no caminho da transparência das decisões de

<sup>25</sup> As entidades independentes de finanças públicas podem ter diferentes enquadramentos institucionais, designadamente podem ser "Unidades Parlamentares de Finanças Públicas", i.e., unidade técnica especializada em finanças públicas que funciona sob orientação do parlamento (ex: Itália) ou instituição à parte da Assembleia da República, do Governo ou de qualquer outra entidade pública como o Conselho de Finanças Públicas em Espanha. Podem, no entanto, apresentar outro enquadramento institucional desde que os objetivos se mantenham (no caso francês encontra-se sob o controle do Tribunal de Contas).

<sup>26</sup> O Presidente do CFPE é o dinamarquês Niels Thygesen, sendo os restantes membros do conselho, Roel Beetsma (Holanda), Massimo Bordignon (Itália), Sandrine Duchene (França) e Mateusz Szczurek (Polónia). O diretor do secretariado é Martin Larch (Áustria).

política orçamental. No boletim de julho de 2015, o BCE sugeriu que o CFPE tenha o direito de fornecer e publicar avaliações das decisões relacionadas com o Pacto de Estabilidade e Crescimento em tempo real, podendo estar presente e intervir no Parlamento Europeu e nas reuniões relevantes do Conselho Europeu e do Eurogrupo. Posteriormente, no Boletim de junho de 2016, o BCE afirmou que o CEFP deveria deter os instrumentos necessários para influenciar ativamente na definição de políticas orçamentais. Também identificou lacunas no desenho institucional que se encontrava em formação, uma vez que não se encontrava bem definida a forma como o CEFP poderia desempenhar o seu papel.

O Fundo Monetário Internacional também afirmou que para reforçar o cumprimento e a monitorização das regras orçamentais europeias, o CEFP deveria ser totalmente independente na avaliação que efetua: (i) da orientação orçamental agregada; e (ii) da implementação das regras orçamentais do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Tal poderia ser conseguido separando a CEFP da Comissão Europeia e construindo laços fortes com as várias Entidades independentes de finanças públicas nacionais através da Rede de Entidades independentes de finanças públicas (EUNIFI) da EU.

### Primeira publicação do Conselho Europeu de Finanças Públicas

Em 20 de junho de 2017, o CEFP publicou o seu primeiro [relatório](#) relativamente à política orçamental na área do Euro, considerando que:

- (i) em 2018, será apropriada uma orientação orçamental neutra para a área do euro como um todo, sendo que essa política deverá ser implementada através de políticas orçamentais nacionais diferenciadas dentro dos parâmetros do Pacto de Estabilidade e Crescimento.
- (ii) Deverá verificar-se uma recomposição da despesa pública de forma a aumentar as despesas com investimento público, componente orçamental que suportou o peso dos sucessivos esforços de consolidação orçamental após a crise.

### Caixa 3 - Ajustamentos efetuados à execução orçamental das administrações públicas

Na Tabela 1 seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2016-2017, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais. A identificação é efetuada com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacto (receita, despesa ou saldo). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsetor, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

- (1) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2016 e 2017, sendo que se efetuam transferências mensais do subsetor Estado para a segurança social.
- (2) Correção contabilística da **receita da ADSE** no sentido de garantir a comparabilidade entre 2016 e 2017. A Lei do OE/2017 determinou que a receita é registada em vendas de bens e serviços, enquanto até 2016 a receita foi registada em contribuições sociais.
- (3) Exclusão da receita proveniente de **restituições do orçamento da União Europeia a Portugal** para 2016 e 2017.
- (4) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional e outros subsídios correntes são ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do **princípio da neutralidade dos fundos comunitários**.
- (5) Exclusão do valor da **revisão em alta efetuada sobre o mês de janeiro** de 2016 no âmbito do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e imposto sobre o tabaco. Esta alteração foi efetuada pela Autoridade Tributária aquando da divulgação dos dados acumulados para o período janeiro-abril de 2016 relativos ao ISP e ao imposto sobre o

tabaco no montante total de 149,1 M€. De acordo com a Autoridade Tributária, esta alteração deveu-se aos efeitos decorrentes do Despacho n.º 86/2016-XXI de 29 de abril, o qual permitiu a revisão em alta da receita do mês de janeiro de 2016. O referido Despacho de abril revogou o anterior Despacho n.º 13/2015-XXI de 29 de dezembro que determinava a inclusão da receita dos primeiros dias de janeiro enquanto receita do ano 2015 devido à tolerância de ponto do dia 31 de dezembro.

**Tabela 1. Ajustamentos à conta das administrações públicas**  
(em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro-junho		Referenciais anuais		
			2016	2017	2016	2017	
<b>Saldo global não ajustado</b>			<b>-2 811</b>	<b>-3 075</b>	<b>-4 182</b>	<b>-4 763</b>	
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Seg. Social	Receita	-386	-215	-650	-430
Receita da ADSE: uniformização contabilística	(2)	Estado	Receita	-284	0	-573	0
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(3)	Estado	Receita	-115	-85	-115	0
Transferências FSE	(4)	Seg. Social	Receita/Despesa	-78	-61	-46	-32
Receita de ISP e de Imposto sobre o tabaco: alteração dos valores de janeiro de 2016	(5)	Estado	Receita	-149	0	-149	0
Receita da contribuição para o audiovisual: uniformização contabilística	(6)	SFA	Receita	-87	-24	-176	0
Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)	(7)	Estado	Receita	0	0	-513	-100
Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)	(7)	Seg. Social	Receita	0	0	-60	n.d.
Reavaliação de ativos	(8)	Estado	Receita	0	0	-107	n.d.
Contribuições sociais sobre o subsídio de Natal a pagar em novembro	(9)	AP	Receita	-73	0	0	0
Reembolsos de IRS	(10)	Estado	Receita	-550	0	0	0
Linearização dos juros da dívida pública	(11)	Estado	Despesa	996	824	0	0
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(12)	SFA	Despesa	-81	108	0	0
Despesas com pessoal: subsídio de Natal a pagar em novembro	(9)	AP	Despesa	360	0	0	0
Pensões e abonos da CGA: subsídio de Natal a pagar em novembro	(9)	SFA	Despesa	171	0	0	0
Pensões da segurança social: subsídio de Natal a pagar em dezembro	(9)	Seg. Social	Despesa	278	0	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(13)	Estado	Despesa	-29	6	0	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Estado	Despesa	386	215	650	430
Receita da ADSE: uniformização contabilística	(2)	SFA	Receita	284	0	573	0
Receita da contribuição para o audiovisual: uniformização contabilística	(6)	Estado	Receita	87	24	176	0
Ajustamentos para contas nacionais	(14)	AP	Saldo	-690	-57	867	1 601
<b>Efeito líquido dos ajustamentos</b>				<b>40</b>	<b>736</b>	<b>-123</b>	<b>1 469</b>
<b>Saldo global ajustado</b>				<b>-2 770</b>	<b>-2 339</b>	<b>-4 305</b>	<b>-3 294</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (\*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(6) Correção contabilística relativa à **contribuição para o audiovisual** no sentido de garantir a comparabilidade homóloga e a comparabilidade face ao objetivo anual. A Lei do OE/2017 e a Lei do OE/21016 determinaram que a receita da contribuição para o audiovisual é registada como imposto indireto do subsetor Estado, sendo posteriormente efetuada a respetiva transferência corrente para a RTP. No entanto, verifica-se que na execução de 2016 e nos meses iniciais de 2017 a classificação contabilística apresenta-se desconforme com a definida nas leis do OE, tendo-se mantido a mesma classificação que vigorou até ao ano 2015 (i.e. a execução da receita relativa à contribuição para o audiovisual foi registada como taxas sobre a energia em 2016 e durante os meses iniciais de 2017).

(7) Exclusão da receita fiscal e contributiva no âmbito do **Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)** no subsetor Estado e no subsetor da segurança social.

(8) Exclusão do montante de receita de IRC no âmbito do **regime de reavaliação de ativos**.

(9) Correção do efeito decorrente do **diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal** para trabalhadores do setor público, pensionistas da CGA e da segurança social, bem como o efeito de segunda ordem refletido em contribuições sociais.

(10) Ajustamento nos **reembolsos do IRS** devido ao efeito decorrente de um perfil intra-anual distinto no período janeiro-maio entre 2016 e 2017, considerando para o efeito cerca de 50% do diferencial do montante de reembolsos entre 2017 e 2016.

(11) Linearização mensal do referencial anual para a **despesa com juros do subsetor Estado** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2016-2017.

(12) Linearização mensal do referencial anual da despesa em **concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal** para 2016 e 2017. As despesas para 2017 encontram-se contratualizadas e referem-se maioritariamente aos pagamentos às concessionárias e subconcessionárias de PPP rodoviárias.

(13) Linearização da despesa relativa à **contribuição financeira para a União Europeia** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2016-2017.

(14) Inclusão dos efeitos decorrentes dos **ajustamentos entre contabilidade pública e contabilidade nacional**, contribuindo para uma interpretação mais abrangente dos resultados.

**Tabela 21 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas para 2017**  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-junho					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar			
	Execução		Variação homóloga		Contributo P.P.	CGE/2016		2017		Variação homóloga		Contributo P.P.	CGE/2016		2017	
	2016	2017	M€	%		M€	%	M€	%	M€	%		M€	%	M€	%
RECEITA CORRENTE	34 790	35 899	1 109	3,2	3,1	75 153	78 441	3 288	4,4	4,3	46,3	45,8	40 363	42 542		
Impostos diretos	8 421	8 427	6	0,1	0,0	20 573	21 408	835	4,1	1,1	40,9	39,4	12 152	12 981		
Impostos indiretos	11 988	12 307	319	2,7	0,9	24 549	25 147	598	2,4	0,8	48,8	48,9	12 560	12 840		
Contrib. de segurança social	8 931	9 323	392	4,4	1,1	18 852	19 369	517	2,7	0,7	47,4	48,1	9 921	10 047		
Outras receitas correntes	5 350	5 597	247	4,6	0,7	11 039	12 510	1 471	13,3	1,9	48,5	44,7	5 689	6 913		
Diferenças de consolidação	100	245				140	7									
DESPESA CORRENTE	35 617	36 758	1 141	3,2	3,0	77 117	79 474	2 357	3,1	2,9	46,2	46,3	41 500	42 716		
Consumo público	15 090	15 891	801	5,3	2,1	32 338	33 064	727	2,2	0,9	46,7	48,1	17 247	17 173		
Despesas com pessoal	9 723	10 109	386	4,0	1,0	19 623	19 798	175	0,9	0,2	49,6	51,1	9 899	9 689		
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	5 367	5 782	415	7,7	1,1	12 715	13 266	551	4,3	0,7	42,2	43,6	7 348	7 484		
Aquisição de bens e serviços	5 000	5 268	267	5,3	0,7	11 769	12 010	241	2,0	0,3	42,5	43,9	6 769	6 742		
Outras despesas correntes	367	515	148	40,2	0,4	946	1 257	311	32,9	0,4	38,8	40,9	579	742		
Subsídios	403	371	-32	-7,9	-0,1	1 022	1 446	424	41,5	0,5	39,4	25,6	620	1 076		
Juros e outros encargos	3 966	4 269	303	7,6	0,8	8 229	8 285	56	0,7	0,1	48,2	51,5	4 263	4 016		
Transferências correntes	16 153	16 222	69	0,4	0,2	35 522	36 095	573	1,6	0,7	45,5	44,9	19 369	19 873		
Dotação provisional	15	3				502	535									
Diferenças de consolidação	5	5				6	48									
SALDO CORRENTE	-827	-859	-32			-1 964	-1 033	931					-1 137	-174		
RECEITAS DE CAPITAL	893	987	94	10,6	0,3	1 821	2 541	720	39,5	0,9	49,0	38,8	929	1 554		
Diferenças de consolidação	0	6				0	0									
DESPESAS DE CAPITAL	2 145	2 410	264	12,3	0,7	5 030	6 403	1 374	27,3	1,7	42,7	37,6	2 884	3 994		
Investimento	1 577	1 695	118	7,4	0,3	3 929	4 988	1 059	26,9	1,3	40,2	34,0	2 351	3 293		
Transferências de capital	493	493	0	0,1	0,0	944	1 062	118	12,4	0,1	52,2	46,5	451	568		
Outras despesas de capital	25	36	10	40,5	0,0	133	215	82	61,8	0,1	19,1	16,6	108	180		
Diferenças de consolidação	49	186				23	139									
RECEITA EFETIVA	35 683	36 886	1 203	3,4	3,4	76 974	80 982	4 008	5,2	5,2	46,4	45,5	41 292	44 096		
DESPESA EFETIVA	37 763	39 168	1 405	3,7	3,7	82 147	85 877	3 731	4,5	4,5	46,0	45,6	44 384	46 709		
Ajustamento para contas nacionais	-690	-57				867	1 601						1 558	1 659		
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-2 770</b>	<b>-2 339</b>	<b>431</b>			<b>-4 305</b>	<b>-3 294</b>	<b>1 011</b>					<b>-1 535</b>	<b>-955</b>		
<i>Por memória:</i>																
Receita fiscal	20 409	20 734	325	1,6	0,9	45 122	46 554	1 433	3,2	1,9	45,2	44,5	24 713	25 820		
Despesa corrente primária	31 651	32 489	838	2,6	2,2	68 888	71 189	2 301	3,3	2,8	45,9	45,6	37 237	38 700		

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2016 têm por base a CGE/2016. O referencial anual 2017 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (535 M€), bem como um montante de reserva orçamental (433,6 M€). A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta da DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

**Tabela 22 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas para 2017**  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-junho					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar			
	Execução		Variação homóloga		Contributo P.P.	CGE/2016		2017		Variação homóloga		Contributo P.P.	CGE/2016		2017	
	2016	2017	M€	%		M€	%	M€	%	M€	%		M€	%	M€	%
RECEITA CORRENTE	35 754	36 044	290	0,8	0,8	76 143	78 573	2 430	3,2	3,1	47,0	45,9	40 389	42 529		
Impostos diretos	8 971	8 427	-544	-6,1	-1,5	21 047	21 461	414	2,0	0,5	42,6	39,3	12 076	13 034		
Impostos indiretos	12 051	12 283	232	1,9	0,6	24 668	25 193	526	2,1	0,7	48,9	48,8	12 617	12 911		
Contrib. de segurança social	9 288	9 323	35	0,4	0,1	19 485	19 369	-116	-0,6	-0,1	47,7	48,1	10 197	10 047		
Outras receitas correntes	5 345	5 766	422	7,9	1,2	10 803	12 542	1 739	16,1	2,2	49,5	46,0	5 459	6 776		
Diferenças de consolidação	100	245				140	7									
DESPESA CORRENTE	37 393	37 589	196	0,5	0,5	77 117	79 474	2 357	3,1	2,9	48,5	47,3	39 724	41 885		
Consumo público	15 450	15 891	441	2,9	1,1	32 338	33 064	727	2,2	0,9	47,8	48,1	16 887	17 173		
Despesas com pessoal	10 083	10 109	26	0,3	0,1	19 623	19 798	175	0,9	0,2	51,4	51,1	9 539	9 689		
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	5 367	5 782	415	7,7	1,1	12 715	13 266	551	4,3	0,7	42,2	43,6	7 348	7 484		
Aquisição de bens e serviços	5 000	5 268	267	5,3	0,7	11 769	12 010	241	2,0	0,3	42,5	43,9	6 769	6 742		
Outras despesas correntes	367	515	148	40,2	0,4	946	1 257	311	32,9	0,4	38,8	40,9	579	742		
Subsídios	403	371	-32	-7,9	-0,1	1 022	1 446	424	41,5	0,5	39,4	25,6	620	1 076		
Juros e outros encargos	4 963	5 093	131	2,6	0,3	8 229	8 285	56	0,7	0,1	60,3	61,5	3 266	3 192		
Transferências correntes	16 573	16 228	-344	-2,1	-0,9	35 522	36 095	573	1,6	0,7	46,7	45,0	18 949	19 867		
Diferenças de consolidação	5	5				6	48									
SALDO CORRENTE	-1 639	-1 545	94			-974	-901	73					665	644		
RECEITAS DE CAPITAL	893	987	94	10,6	0,3	1 821	2 541	720	39,5	0,9	49,0	38,8	929	1 554		
Diferenças de consolidação	0	6				0	0									
DESPESAS DE CAPITAL	2 065	2 518	453	21,9	1,1	5 030	6 403	1 374	27,3	1,7	41,1	39,3	2 965	3 886		
Investimento	1 497	1 803	306	20,4	0,8	3 929	4 988	1 059	26,9	1,3	38,1	36,1	2 432	3 185		
Transferências de capital	493	493	0	0,1	0,0	944	1 062	118	12,4	0,1	52,2	46,5	451	568		
Outras despesas de capital	25	36	10	40,5	0,0	133	215	82	61,8	0,1	19,1	16,6	108	180		
Diferenças de consolidação	49	186				23	139									
RECEITA EFETIVA	36 647	37 031	384	1,0	1,0	77 965	81 114	3 149	4,0	4,0	47,0	45,7	41 318	44 083		
DESPESA EFETIVA	39 458	40 106	648	1,6	1,6	82 147	85 877	3 731	4,5	4,5	48,0	46,7	42 689	45 771		
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-2 811</b>	<b>-3 075</b>	<b>-264</b>			<b>-4 182</b>	<b>-4 763</b>	<b>-581</b>					<b>-1 371</b>	<b>-1 688</b>		
<i>Por memória:</i>																
Receita fiscal	21 021	20 710	-312	-1,5	-0,9	45 715	46 654	940	2,1	1,2	46,0	44,4	24 693	25 945		
Contribuições Sociais	9 288	9 323	35	0,4	0,1	19 485	19 369	-116	-0,6	-0,1	47,7	48,1	10 197	10 047		
Despesa corrente primária	32 430	32 495	65	0,2	0,2	68 888	71 189	2 301	3,3	2,8	47,1	45,6	36 458	38 693		

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2016 têm por base a CGE/2016. O referencial anual 2017 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (535 M€), bem como um montante de reserva orçamental (433,6 M€). A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta da DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

**Tabela 23 – Cativações para 2016: cativos iniciais, descativações e cativos finais**  
(em milhões de euros)

Programas	Cativos iniciais					Cativos adicionais	Descativações					Cativos finais					Percentagem de descativação (%)
	Reserva	Projetos	Pessoal (atividades)	Aq. Bens e serviços (atividades)	Total		Reserva	Projetos	Pessoal (atividades)	Aq. Bens e serviços (atividades)	Total	Reserva	Projetos	Pessoal (atividades)	Aq. Bens e serviços (atividades)	Total	
P001 - Órgãos de Soberania	1,9	0,1	7,1	5,5	14,6	0,1	0,7	0,1	5,9	0,9	7,5	1,2		1,2	4,7	7,1	51,0
P002 - Governação	3,2	1,0	5,9	8,7	18,7	0,2		0,6	4,1	3,7	8,4	3,2	0,4	1,8	5,1	10,5	44,4
P003 - Representação Externa	6,7	0,2	10,5	11,0	28,3				0,5	2,8	3,3	6,7	0,2	10,0	8,3	25,1	11,7
P004 - Finanças	21,8	4,2	16,4	56,0	98,5	1,9	5,1	3,2	1,2	8,5	17,9	16,7	1,0	15,3	49,4	82,4	17,8
P005 - Encargos da Dívida (Juros)											0,0						
P006 - Defesa	39,6	0,9	4,4	67,2	112,1	1,1	0,5	0,0		16,7	17,2	39,1	0,9	4,4	51,5	95,9	15,2
P007 - Segurança Interna	43,5	11,7	6,9	41,2	103,4	3,1	38,3	11,7	5,4	21,5	76,9	5,2		1,6	22,8	29,6	72,2
P008 - Justiça	34,1	5,2	20,6	37,3	97,2	1,6	33,5	0,1	20,2	21,0	74,8	0,6	5,1	0,4	17,9	24,0	75,7
P009 - Cultura	5,2	2,9	7,3	26,6	42,0	0,3	0,1	1,6	1,6	1,1	4,4	5,1	1,3	5,7	25,9	38,0	10,4
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	8,6	41,7	0,9	28,3	79,4	0,0	8,5	19,4		24,4	52,4	0,0	22,2	0,9	3,9	27,1	66,0
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	117,0	13,3	4,1	41,8	176,1	0,5	108,8	4,1	3,4	18,0	134,3	8,2	9,1	0,7	24,3	42,3	76,0
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	23,7	2,1	43,0	33,6	102,3	0,3			37,7	7,0	44,7	23,7	2,1	5,3	26,8	57,9	43,6
P013 - Saúde	22,0		17,3	43,0	82,4	0,2			1,5	2,0	3,5	22,0		15,8	41,2	79,1	4,2
P014 - Planeamento e Infraestruturas	57,9	315,1	16,4	121,6	511,0			213,8		39,3	253,0	57,9	101,4	16,4	82,3	258,0	49,5
P015 - Economia	9,0	3,6	5,6	21,6	39,9	1,1	0,5	1,1	1,5	3,0	6,1	8,6	2,5	4,1	19,7	34,9	14,9
P016 - Ambiente	18,2	77,7	3,8	34,2	133,9	0,4		62,5	1,1	1,1	64,7	18,2	15,2	2,7	33,5	69,5	48,2
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	11,5	16,4	4,8	44,5	77,2	1,7	5,0	11,9		8,7	25,6	6,5	4,5	4,8	37,6	53,3	32,4
P018 - Mar	1,2	7,3	0,6	7,5	16,6	0,2		3,6		5,2	8,8	1,2	3,7	0,6	2,5	8,0	52,4
<b>Total</b>	<b>425,0</b>	<b>503,2</b>	<b>175,7</b>	<b>629,6</b>	<b>1733,5</b>	<b>12,7</b>	<b>201,1</b>	<b>333,8</b>	<b>84,0</b>	<b>184,8</b>	<b>803,6</b>	<b>224,0</b>	<b>169,4</b>	<b>91,7</b>	<b>457,6</b>	<b>942,7</b>	<b>46,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças (CGE/2016). | Nota: Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 4º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, e no artigo 5º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de abril, e incluem 176,1 milhões de euros de cativos que incidem sobre o crescimento da Despesas com Pessoal e 348,4 milhões de euros que incidem sobre o crescimento da Aquisição de Bens e Serviços. Nos termos do nº 4 do artigo 3º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (OE2016), foram aplicados cativos adicionais no decorrer da execução orçamental. De acordo com aquela norma, o reforço de dotações sujeitas a cativos no agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços podia ser realizado com autorização do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que fosse efetivada uma cativação adicional.